



O ESPÍRITO SANTO

GUAÇUÍ-ES | JULHO DE 2017 | FUNDADO EM 1931 | ANO LXXIX | NÚMERO 3.212

DIRETORA: VERA LÚCIA COSTA (PREFEITA MUNICIPAL)

IMPRESSO ESPECIAL
2178 - DR/ES
PMG - CORREIOS

DIVULGAÇÃO SEMAG



Prefeitura recupera pontes e mata-burros na zona rural

Página 5

PMG/DIVULGAÇÃO



Quase 300 pessoas participam da Noite do Caldo em Guaçu

Página 3

DIVULGAÇÃO PMG



Obras de quadras e calçamentos seguem no município

Várias obras estão sendo realizadas pela administração municipal, como a quadra de esportes de São Miguel do Caparaó e o calçamento do Horto Florestal e Manoel Alves Siqueira

Página 9

Projeto da barragem em São Felipe avança

Página 36

Público lota a praça de São Tiago durante festa

Página 6



DIVULGAÇÃO PMG

Equipe de Jardinagem intensifica serviços de manutenção

Página 35



DIVULGAÇÃO SEMMAM



Escola Municipal comemora Dia do Escritor com homenagens

A solenidade aconteceu na Câmara Municipal e reuniu escritores, educadores e alunos, da unidade de ensino

A Escola Municipal José Antônio de Carvalho, do distrito de São Tiago, em Guaçuí, realizou uma solenidade para comemorar o Dia do Escritor, no dia 25. O evento aconteceu na Câmara Municipal e reuniu escritores do município, educadores e os alunos, entre estes a estudante Monise Silva Marques, de 14 anos, autora do livro “Retratos de uma adolescente”.

A solenidade se transformou num verdadeiro sarau, com os alunos recitando poesias e tex-

tos de autores de Guaçuí, incluindo os que estavam presentes: Helena Maria Soares, Ivanete da Silva Glória Dalmácio, Weber Muller e Eliane Correia da Silva. Eles foram homenageados pela escola, representada por sua diretora Jaqueline Vieira Paraíso Ferreira e pela professora de Português, Neuzele Gomes Glória – a Bi, que coordenou a solenidade, entre outros profissionais.

A professora contou que, na escola, sempre são realizados

projetos de leitura itinerante, visando incentivar os alunos a ser tornarem leitores assíduos. “Sempre realizamos atividades que incentivam a leitura e a literatura na nossa escola”, afirma.

Depois de terminado a solenidade, os alunos da Escola José Antônio de Carvalho saíram pelas ruas da cidade deixando livros em vários pontos, para que sejam encontrados e lidos por outras pessoas, como aconteceu em várias partes do País, no Dia do Escritor.



DIVULGAÇÃO PMG

A solenidade realizada pela escola de São Tiago aconteceu na Câmara Municipal, na tarde do dia 25.

Escola Isaura Marques também homenageou escritores

Assim como fez a Escola Municipal José Antônio de Carvalho, a Escola Municipal Isaura Marques da Silva (Caic), também de Guaçuí, realizou solenidade pelo Dia do Escritor, comemorado no

dia 25. O evento aconteceu na Câmara Municipal, no dia 26, e reuniu dois escritores do município, educadores e alunos.

A professora de Português, Neuzele Gomes Glória – a Bi, coorde-

nou a solenidade. Ela também estava na solenidade do dia anterior, mas explicou que no Caic, além da Língua Portuguesa, também é realizado um projeto de leitura. “E sempre nas datas comemorativas,

aproveitamos para divulgar nosso trabalho com os alunos”, explica.

Na oportunidade, também houve alunos recitando poesias e escritores declamando suas obras, como fizeram os que estavam presentes:

Ivanete da Silva Glória Dalmácio e Weber Muller. Eles foram homenageados pela escola e conversaram com os alunos sobre a arte da Literatura e os benefícios da leitura.

Secretaria de Saúde promove palestras sobre câncer bucal

A equipe de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, de Guaçuí, tem realizado palestras sobre câncer bucal nas Unidades Saúde da Família (USF) do município. A ação vem acontecendo USF periodicamente, com na USF José Rezende Vargas, no bairro Antônio Francisco Moreira, tendo sido ministrada pela odontóloga Julia Emery.

Ela que o público alvo são as pessoas que estão na unidade para consultas. Segundo Julia,



DIVULGAÇÃO PMG

Palestras estão sendo realizadas nas USFs do município de forma periódica.

o objetivo é realizar a atenção à saúde bucal individual e coletiva, com promoção e prevenção,

para todas as famílias, indivíduos e grupos específicos, de acordo com o planejamento da equipe.

Equipe de Endemias treina para combate aos borrachudos

A equipe de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Guaçuí realizou um treinamento de campo, na manhã do dia 12, que faz parte de uma capacitação sobre o combate aos borrachudos. A ação aconteceu no distrito de São Pedro de Rates, local onde a população tem sofrido com a presença desses insetos. Por enquanto, foi apenas a parte prática do treinamento, mas uma ação efetiva será realizada em breve no distrito, para que



DIVULGAÇÃO PMG

A ação aconteceu no distrito de São Pedro de Rates.

o combate a esse mosquito alcance os resultados esperados pela administração municipal e pela população.

● Expediente

O Espírito Santo

Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí
Fundado por Jerônimo Coelho Braga em 23/08/1931

Produzido por: Grupo Folha do Caparaó de Comunicação Ltda ME
Endereço: Rua Irmãos Fernandes - n 59 - 1 Pav - Bela Vista - Guaçuí - ES
Cep.: 29560.000
CNPJ: 10.916.216/000155

Número de exemplares: 2.000
Circulação: Guaçuí, Alegre, Alfredo Chaves, Alto Caparaó, Bragança Paulista, Belo Horizonte,

Bom Jesus do Norte, Bom Jesus do Itabapoana, Brasília, Salvador, São Paulo, Wenceslau Braz, Campo Limpo, Rio de Janeiro, Barbacena, Vitória, Conselheiro Lafaiete, Serra, Vila Velha, Caracica, Queimados, Barra de São Francisco, Caxias do Sul, Ipatinga, Cachoeiro do Itapemirim, Vassouras, Castelo, Niterói, Dorcas do Rio preto, São José do calçado, Colatina, Nova Venécia, Campos dos Goytacazes, Carangola, Itava, Venda Nova do Imigrante, Governador Valadares, Espera Feliz, Rondon do Pará, Divinópolis, Guarapari, Volta Redonda, Jerônimo Monteiro e Mutum.

● Equipe de Governo

Prefeita Municipal: Vera Lúcia Costa
Vice-prefeito: Miguel Arcanjo Riva Pereira
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional: Josélia Rita da Silva
Procurador do Municipal: Ailton da Silva Fernandes
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos: Maria Alice Mendonça Moulin
Secretário de Municipal Planejamento: Heliene de Barros Coutinho
Controlador Municipal: Weriton Azevedo Soroldoni
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar: Edilson Souza Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde: Marcio Clayton da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos: Josilda Amorim de Lima
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte: Leonardo Ridolfi de Azevedo
Secretário Municipal de Educação: Vanderson Pires Vieira
Secretário Municipal de Meio Ambiente: Roberto Martins
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos: Hermes Guimarães
Secretária Municipal de Finanças: Sebastiana Cristina Costa



Quase 300 pessoas participam da Noite do Caldo da Assistência Social

Uma noite de solidariedade lotou o salão do Centro de Convivência da 3ª Idade com doações de cobertores e agasalhos para aquecer o inverno dos mais necessitados

Uma noite de solidariedade e confraternização. Isto foi o que aconteceu no dia 14, no Centro de Convivência da Terceira Idade Alegria de Viver, em Guaçuí, com a realização da Noite do Caldo. E essa alegria transpareceu em todos os presentes que tiveram a chance de atender ao chamado da Prefeitura de Guaçuí, participando do evento que serviu para a doação de cobertores e agasalhos para serem distribuídos a famílias carentes do município que sofrem com o inverno.

Quase 300 pessoas estiveram presentes, fazendo a entrega das doações e também aproveitando para saborear deliciosos caldos preparados pela equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, que contou com a colaboração de outras secretarias.



DIVULGAÇÃO PMG

Mais de 300 pessoas participaram da Noite do Caldo que arrecadou cobertores e agasalhos para famílias carentes de Guaçuí.

Todo mundo colocou a mão na massa, inclusive, profissionais como psicólogas e assistentes sociais, ajudando a servir as mesas. E quem foi também concorreu

a sorteio de brindes e pode dançar um forró animado por um DJ. Além disso, quem não pode ir, enviou sua doação, transformando a campanha num su-

cesso que arrecadou centenas e mais centenas de cobertores e agasalhos.

Foi uma verdadeira festa e quem estava muito feliz com o sucesso da campanha era a prefeita Vera Costa. Ela, que realizou o sorteio dos brindes e dançou forró, agradeceu a todas as pessoas que atenderam o chamado da administração para ajudar quem mais precisa. “O mais importante não é essa festa e os caldos, o mais importante são os agasalhos e cobertores que foram doados, porque o que vale é esse espírito de solidariedade”, disse.

Já a secretária municipal de Assistência Social, Josilda Amorim de Lima, destacou que a prefeita Vera Costa estava muito preocupada com as famílias que vêm sofrendo com o frio intenso e procurando ajuda, levando a

administração a adiantar a campanha que estava prevista. “O total de doações que for arrecadado será distribuído a famílias carentes que estão cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social e o que ficar ou for arrecadado durante os dias que seguirem servirão para atender outros casos que surgem”, explicou.

Além de Vera Costa e Josilda Amorim, também estavam presentes o presidente da Câmara, vereador Paulinho do Vitalino, a vereadora Míriam Soroldoni e o vereador José Augusto de Paula – que, inclusive doou o aipim e outros ingredientes que foram utilizados nos caldos servidos. Ainda participaram da noite secretários municipais e membros do grupo da Terceira Idade Alegria de Viver.

Conferência discute políticas sociais em Guaçuí

A Conferência Municipal de Assistência Social reuniu poder público e sociedade para discutir ações e traçar metas

A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, que aconteceu em Guaçuí, teve o objetivo de discutir as metas e ações que vão direcionar as políticas sociais no município. A abertura aconteceu na manhã do dia (28), no Centro de Convivência da Terceira Idade, numa realização da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, em parceria com o Conselho Municipal de Assistência Social. As atividades seguiram durante todo o dia e a reunião foi aberta a toda sociedade de Guaçuí.

O tema abordado foi a “Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS (Sistema Único de Assistência Social)”, tendo como palestrante o deputado estadual Rodrigo Coelho, que já foi secretário estadual de Assistência Social. Ele colocou que o maior desafio é popularizar a assistência social e as políticas que atendem as famílias em risco social. Estas políticas, muitas vezes, são desconhecidas e vistas sem importância pela população, segundo Rodrigo. “Temos que

debater o conjunto de ações que fortaleçam as políticas sociais”, afirmou.

A secretária municipal de Assistência Social, Josilda Amorim, destacou a Conferência como de grande valia, porque as políticas sociais são muito importantes para parcela da população. “Temos que garantir o fortalecimento do SUAS”, pontuou.

Já a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Ivane Alves Mendonça, também colocou que a reunião serve para discutir os avanços alcançados nas políticas sociais e colocar questões que servirão para avançar ainda mais. “E o Conselho tem a responsabilidade de conduzir a política da assistência social traçada aqui”, enfatizou. “E precisamos divulgar os direitos sócio-assistenciais, porque não podemos permitir que haja um retrocesso e nem entrar na contra mão da história, porque temos que avançar”, completou.

Representando o prefeito em exercício, Miguel Riva, e também a prefeita Vera Costa que está de licença médica, a secretária municipal de

Governo e Articulação Institucional, Josélia Rita da Silva, fez uma comparação das políticas públicas com a fruta jabuticaba. “A jabuticaba dá todo ano, como as políticas públicas têm que atender a população todo ano, mas se alguém não plantar lá atrás, não vai ter jabuticaba, se ninguém começar o trabalho, não vai ter política pública”, ilustrou. “E é o que fazemos pelos outros que fica para o futuro”, finalizou.

Também estavam presentes, a secretária municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, Maria Alice Carvalho Mendonça Moulin, o vereador Laudelino Alves Graciano Neto – representando a Câmara Municipal, a coordenadora do Lar dos Idosos, Rose Capucci, a superintendente de Programas e Projetos da Terceira Idade, Maria Aparecida Miranda Oliveira, a representante da OAB de Guaçuí, Carla Faria, a representante da Terceira Idade Alegria de Viver, Vera Noé – assim como vários membros da Terceira Idade, representantes de outras secretarias

municipais e do Conselho Municipal de Assistência Social.

Antes da abertura oficial, houve a apresentação do Coral da Terceira Idade Alegria de Viver, sob a regência do maestro Celso Montoni, e de alunos do Projovem Adolescente, com o professor Jocemar Beline. E depois da palestra, os presentes

participaram de eixos de discussão que, juntos, vão formar o plano que irá nortear o trabalho da Assistência Social em Guaçuí. A Conferência Municipal acontece de dois em dois anos e nela são eleitos quatro representantes titulares e quatro suplentes que irão participar da Conferência Estadual.



ARQUIVO PMG

A Conferência Municipal de Assistência Social foi uma realização da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social.



Comissão Municipal irá acompanhar Censo Agropecuário

Reunião foi realizada em Guaçuí, onde representantes do IBGE explicaram todo o processo e falaram sobre Comissão Municipal

DIVULGAÇÃO PMG



Na reunião realizada em Guaçuí, foi explicado como será realizado o Censo Agropecuário.

Representantes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) estiveram na manhã do dia 20 em Guaçuí, para tratar sobre o Censo Agropecuário que vai começar no início de outubro deste ano. O objetivo principal da reunião, que aconteceu na Câmara Municipal, foi o de explicar como acontecerá o Censo e a formação da Comissão Municipal de Geografia e Estatística que irá acompanhar todo o processo de levantamento dos dados.

A reunião contou com a presença do secretário municipal de Agricultura, Edilson Rodrigues, e foi dirigido pela coordenadora de Subáreas do IBGE, Márcia

Vargas Santos Meneguelli, que estava acompanhada da chefe da Agência do Instituto em Alegre, Dailane Benevides Nascimento. Elas explicaram que o Censo será iniciado no dia 2 de outubro e seguirá até o final de fevereiro do ano que vem.

O último Censo Agropecuário foi realizado há 10 anos e, segundo Márcia Vargas, este ano será diferente dos anteriores, porque não serão montados postos de coletas em todos os municípios, mas sim postos regionais. No caso de Guaçuí, por exemplo, os dados coletados pelos recenseadores serão enviados para um posto montado em Alegre, que também irá receber

os dados de outros quatro municípios: Jerônimo Monteiro, Dorcas do Rio Preto, São José do Calçado e Ibitirama. Outros municípios da região serão atendidos por um posto a ser montado em Iúna.

Desta forma, a partir de 2 de outubro, recenseadores do IBGE, aprovados em um processo seletivo que já aconteceu, irão percorrer a zona rural de Guaçuí, para a realização do Censo Agropecuário. Quanto à Comissão Municipal, o secretário de Agricultura, Edilson Rodrigues, sugeriu que seja formada por representantes de cada comunidade representada no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS).

Guaçuí contemplado com 30 vagas do projeto Crescer no Campo

Projeto tem como objetivo melhorar a renda familiar, por meio da comercialização da produção agrícola

O município de Guaçuí está sendo contemplado com 30 vagas para produtores rurais que queiram participar do projeto “Crescer no campo”, numa parceria entre o Sebrae ES, Incaper e a Prefeitura, por intermédio das Secretarias Municipais de Agricultura e de Administração, além dos setores de Licitação e Compras. O projeto tem como objetivo melhorar a renda familiar, por meio da comercialização da produção agrícola.

Uma das alternativas para a venda desta produção agrícola, em Guaçuí, é a comercialização dentro do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Neste programa, 30% dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), destinados para a alimentação escolar, são utilizados para a compra de produtos da agricultura familiar.

Visando justamente melhorar a aplicação

do PNAE no município, o projeto Crescer no Campo pretende abrir novas oportunidades de comercialização para os produtores. A Secretaria Municipal de Agricultura destaca que, além da Prefeitura, os Institutos Federais e a Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) são mercados potenciais que também compram por meio de chamadas públicas. E coloca, ainda, que o projeto terá orientação de técnicos capacitados para dar apoio ao produtor, no que se refere à produção e às necessidades do mercado, visando os órgãos públicos.

E justamente para iniciar essa troca de informações, foi realizada uma reunião no Centro de Referência de Assistência Social (Cras), no dia 3, da qual participaram aproximadamente 50 produtores do município. A proposta foi apresentada pelo consultor e instrutor do Sebrae ES, Hélio Orlando Meneguelli.

PMG/SEMAG



Proposta foi apresentada para 50 produtores rurais de Guaçuí, no dia 3 de julho, em reunião realizada no Cras.

Produtores de flores participam da Hortitec em Holambra

Grupo de produtores de flores esteve no município paulista para visita a propriedades e a uma exposição técnica do setor

DIVULGAÇÃO SEMAG



A Prefeitura de Guaçuí disponibilizou um caminhão para viabilizar a compra de produtos e insumos, pelos produtores.

Um grupo de produtores de flores de Guaçuí, associados à Sulcaflor, fez uma viagem até a cidade de Holambra (SP), por meio de uma parceria entre o Sebrae ES, Incaper e Secretaria Municipal de Agricultura (Semag), para visitar propriedades de produtores de flores e plantas ornamentais e participar da Hortitec – Exposição Técnica de Horticultura, Cultivo Protegido e Culturas Intensivas.

A exposição reúne produtores, profissionais e técnicos dos respectivos setores do Brasil e do exterior, apresentando as últimas novidades

em tecnologias, máquinas e equipamentos, além de tendências para o cultivo protegido e culturas intensivas. A viagem contou com a participação de 34 pessoas, entre produtores de Guaçuí e região, técnicos do Incaper e do Sebrae.

A Prefeitura de Guaçuí disponibilizou um caminhão para viabilizar a compra de produtos e insumos, pelos produtores, com melhores preços, em Holambra. Em contrapartida a Sulcaflor colaborou com a diária do motorista, combustível e pedágio.



Prefeitura recupera pontes e mata-burros na zona rural do município

A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, já reformou mais de 30 pontes e mata-burros, além de redes de manilhas

A Secretaria Municipal de Agricultura de Guaçuí vem realizando a manutenção de pontes e mata-burros que foram danificados por chuvas e pelo desgaste do tempo em várias comunidades do interior do município. Entre as ações feitas, a equipe da Secretaria concluiu as reformas de uma ponte no interior do distrito de São Pedro de Rates e de um mata-burro na localidade de São Romão.

A ponte reformada em São Pedro de Rates fica próximo à localidade de Mata Vaca e a estrutura de madeira foi substituída por uma rede de manilhas, o que vai possibilitar um melhor trânsito no local. Já o mata-burro está perto da linha da Samarco, em São Romão, onde a equipe da Secretaria recuperou completamente a antiga estrutura.

Outro trabalho foi feito na região do distrito de São Miguel do Caparaó, onde a Secretaria recuperou uma ponte de madeira, o que vai facilitar e deixar mais seguro o tráfego de veículos e pedestres no local. E a equipe também realizou trabalhos na localidade da Fazenda Aparecida, onde foi construída uma rede de manilhas para uma barragem que será feita no local.

Segundo o secretário municipal de Agricultura, Edielson Rodrigues, até agora, o município já recuperou mais de 30 pontes e mata-burros na zona rural de Guaçuí. “Temos realizado um trabalho de reforma e recuperação dessas estruturas, para atender os produtores que precisam circular nas estradas do município”, disse Edielson.



PONTE SÃO PEDRO



PONTE SÃO PEDRO



PONTE NO TALIURY



PONTE NO TALIURY



MATA BURROS



MATA BURROS



MANILHAS

A Secretaria Municipal de Agricultura recuperou e construiu pontes, mata-burros e rede de manilhas na zona rural de Guaçuí.



Público lota a praça de São Tiago durante festa

Um grande público lotou a praça de São Tiago, distrito de Guaçuí, durante a festa da localidade

A Secretaria Municipal de Agricultura de Guaçuí vem realizando a manutenção de pontes e mata-burros que foram danificados por chuvas e pelo desgaste do tempo em várias comunidades do interior do município. Entre as ações feitas, a equipe da Secretaria concluiu as reformas de uma ponte no interior do distrito de São Pedro de Rates e de um mata-burro na localidade de São Romão.

A ponte reformada em São Pedro de Rates fica próximo à localidade de Mata Vaca e a estrutura de madeira foi substituída por uma rede de manilhas, o que vai possibilitar um melhor trânsito no local. Já o mata-burro está perto da linha da Samarco, em São Romão, onde a equipe da Secretaria recuperou completamente a antiga estrutura.

Outro trabalho foi feito na região do distrito de São Miguel do Caparaó, onde a Secretaria



DIVULGAÇÃO PMG

Um grande público prestigiou a Festa de São Tiago, distrito de Guaçuí, que aconteceu entre os dias 28 e 30 de julho.

recuperou uma ponte de madeira, o que vai facilitar e deixar mais seguro o tráfego de veículos e pedestres no local. E a equipe também realizou trabalhos na localidade da Fazenda Aparecida, onde foi construída uma rede de manilhas para uma barragem que será feita no local.

Segundo o secretário municipal

de Agricultura, Edielson Rodrigues, até agora, o município já recuperou mais de 30 pontes e mata-burros na zona rural de Guaçuí. “Temos realizado um trabalho de reforma e recuperação dessas estruturas, para atender os produtores que precisam circular nas estradas do município”, disse Edielson.

Secretaria de Cultura esquece livros pela cidade

Seguindo a iniciativa onde as pessoas deixam livros esquecidos para que outros leiam, Secretaria deixou alguns deles em vários pontos de Guaçuí

Numa forma de marcar o Dia do Escritor, comemorado no dia 25, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes de Guaçuí decidiu esquecer livros por vários pontos da cidade. A ideia seguiu uma iniciativa conhecida como BookCrossing, onde as pessoas abandonam livros em vários pontos de suas cidades, para que outros possam lê-los, buscando o incentivo à leitura.

Pensando justamente em incentivar a formação de novos leitores de livros, além de estimular quem já tem o hábito da leitura de não perdê-lo, a Secretaria deixou alguns títulos em vários pontos de Guaçuí, como uma forma de doação para a população em geral. Segundo o



DIVULGAÇÃO PMG

A Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de Guaçuí espalhou livros por vários pontos da cidade.

secretário municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Leonardo Ridolfi, a ação vem de encontro com o projeto do município de incentivo à leitura, buscando a valorização do conhecimento e da cultura. “Nosso objetivo é fomentar o hábito da leitura na população, porque assim espalhamos conhecimento e cultura”, afirma Ridolfi.

Os livros de vários estilos literários foram deixados em pontos comerciais, agências bancárias e logradouros públicos, como as praças da cidade. E assim que foram colocados nos locais, começaram a aparecer os leitores que aproveitaram a oportunidade dada pelo município.

Bandas e fanfarras tomaram conta da Praça João Acacinho

O dia 23 de julho foi de tradição na Praça João Acacinho, em Guaçuí, com o 1º Encontro de Bandas realizado pelo município

DIVULGAÇÃO PMG



As bandas se reuniram para a apresentação na Praça João Acacinho, próximo à sede da Prefeitura de Guaçuí.

Bandas e fanfarras tomaram conta da Praça João Acacinho, em Guaçuí, na manhã do dia 23, em programação que se estendeu durante a manhã e a tarde, até o final das apresentações das agremiações. Além da anfitriã da festa, a Lira Santa Cecília, de Guaçuí, também estavam presentes bandas do Espírito Santo e vindas de municípios de Minas Gerais e Rio de Janeiro. O encontro foi uma realização da Prefeitura de Guaçuí, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, em parceria com a Lira do município.

A programação começou com uma alvorada às 5 horas da manhã e depois seguiu com banda de fanfarra até culminar com o desfile das agremiações que se reuniram na praça próxima à sede da Prefeitura, onde foi montado o local de apresentação. Segundo a Secretaria, o Encontro de Bandas de Guaçuí vem resgatar uma atividade que tem muita tradição no município.

O secretário municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Leonardo Ridolfi, destacou que a finalidade é dar oportunidade para um intercâmbio cultural entre os municípios que participam do evento, além de oferecer um lazer cultural à população em geral. “O evento tem também im-

portância para o turismo local, trazendo muitos visitantes de outras localidades”, destaca o secretário.

Já o maestro da Lira Santa Cecília, de Guaçuí, Herley Oliveira Silva, destaca que um evento como este, realizado em seu município, é muito importante, porque os músicos precisam estar sempre tocando. “Isso incentiva o surgimento de novos alunos e novos músicos na cidade”, enfatiza. Também estavam em Guaçuí, além da banda anfitriã, a sua homônima, Lira Santa Cecília, de Varre Sai (RJ), a Lira da Esperança, de Lajes do Muriaé (RJ), a Corporação Musical Santíssima Trindade, de Ponte Nova (MG), a Corporação Musical Santo Antônio, de Rio Doce (MG), Fanfarra de Ibitirama (ES) e Lira Carlos Gomes, de Alegre (ES). Cada uma recebeu um certificado pela participação no evento.

Crianças, jovens e adultos de várias gerações acompanharam as apresentações na Praça João Acacinho. Ana Barbosa Sana, de 85 anos, era uma das admiradoras de bandas e fanfarras no meio do público presente. Ela elogiou a iniciativa do município e disse que música é sempre importante na vida de todos. “Tudo fica melhor com música, porque a música é a alma de uma celebração”, afirmou.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EXTRATO DO CONTRATO 076/2017

Pregão Presencial nº 033/2017.

Processo Nº 2.198/2017

Contratante: Município de Guaçuí-ES – Fundo Municipal de Saúde
Contratada: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Este contrato tem por objeto aquisição de medicamentos, conforme solicitação pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições e especificações constantes do Pregão Presencial nº 033/2017 e de seus Anexos.

VALOR: Pelo objeto ora adquirido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 13.176,00 (treze mil cento e setenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e seu término se dará em 12 meses (07/07/2017 a 06/07/2018), ou com entrega de todos os itens licitados, podendo ser prorrogado por interesse da administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES para o exercício de 2017.

Secretaria	Ficha nº	Código Orçamentário	FONTE
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	19	0900.0901.10.301.0013.2.153.33903200000	12990000
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	19	0900.0901.10.301.0013.2.153.33903200000	12030000
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	19	0900.0901.10.301.0013.2.153.33903200000	12010000

Guaçuí-ES, 07 de julho de 2017.

MÁRCIO CLAYTON DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES
Administração – 2013/2016

EXTRATO DO CONTRATO 077/2017

Carta Convite 007/2017
Processo: nº 0035/2017.

Contratante: Município de Guaçuí-ES
Contratada: CONSTRUTORA CAPIXABA LTDA - ME

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços objetivando a Construção de Área de Transbordo, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras de Guaçuí-ES, conforme as condições e especificações constantes da Carta Convite nº 007/2017 e de seus Anexos.

PREÇO: Pelo objeto ora adquirido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 124.857,15 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato terá início no ato de sua assinatura e seu término se dará em 04 meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração (07/07/2017 a 06/11/2017).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES para o exercício de 2017.

	Ficha	Fonte	Código Orçamentário
Secretaria Municipal de Obras	189	604	12.01.15.452.009.1059.4.4.90.51.00 – obras e instalações

Guaçuí-ES, 07 de julho de 2017.

HERMES AFONSO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

CONTRATOS E ADITIVOS

Processo nº 3.572/2017

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 288/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): LAIRA ELISA MACHADO DE CARVALHO
DO OBJETO: Prestação de serviços como Fisioterapeuta junto ao Centro de Fisioterapia Dona Gabi, com carga horária 20 h/a semanais.
DO PRAZO: O período do presente contrato será de 06/07/2017 a 31/12/2017.
DO VALOR: Como contraprestação pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor mensal de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).
Guaçuí - ES., 04 de julho de 2017.

MÁRCIO CLAYTON DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº 3573/2017

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 289/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): CELIA APARECIDA BARBOSA E SILVA
DO OBJETO: Prestação de serviços como Técnico de Enfermagem Carreira VI Classe A, junto ao ESF João Polido de Oliveira, com carga horária 40 h/a semanais.
DO PRAZO: O período do presente contrato será de 05/07/2017 a 31/12/2017.
DO VALOR: Como contraprestação pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor previsto na tabela salarial vigente.
Guaçuí - ES., 04 de julho de 2017.

MÁRCIO CLAYTON DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº 3.518/2017.

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2014
Contratante: Município de Guaçuí-ES
Contratada: AGUA VIVA CONSTRUTORA LTDA
DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 06/07/2017 a 03/10/2017, o prazo constante no item 5.1 do contrato supramencionado.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do Contrato nº 270/2014, bem como, dos seus aditivos, permanecem inalteradas.
Guaçuí - ES., 03 de julho de 2017.

MÁRCIO CLAYTON DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

HERMES AFONSO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

Processo Nº 4028/2017.

EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 461-A/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONTRATADO(a): FABIO BAUDSON MOREIRA DE ASSIS
DO OBJETO: Fica alterada a partir de 01 de agosto de 2017 a localização do(a) contratado(a), que passará a prestar serviço como Psicólogo junto ao CREAS, bem como, a carga horária semanal, passando de 40h semanais para 20 horas semanais.
DA REMUNERAÇÃO: A remuneração mensal do(a) CONTRATADO(A), passará de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para R\$ 700,00 (setecentos reais).
DA DOTAÇÃO: As despesas constantes do referido contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas do referido Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
Guaçuí-ES, 28 de julho 2017.

JOSILDA AMORIM DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

ERRATA

No Contrato de Locação de Imóvel nº 075/2017/PMG de 28 de junho de 2017, firmado entre o Município de Guaçuí por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTUA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO ALIMENTAR e o(a) Sr.(a) RITA DE CASSIA DOS SANTOS.
Onde se lê:
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O prazo de vigência do presente instrumento será de 28/06/2017 a 27/06/2018, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes.
Leia-se:
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O prazo de vigência do presente instrumento será de 28/02/2017 a 27/02/2018, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes.
Guaçuí – ES, 03 de julho de 2017.

EDIELSON DE SOUZA RODRIGUES
Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar

ERRATA

No Contrato nº 254/2017 de 25 de maio de 2017, firmado entre o Município de Guaçuí e Sr. MATHEUS ALVES BRITO DE ALMEIDA.
Onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Prestação de serviços como Professor MaMPB-V-1 Educação Física na EMEF “Isaura Marques da Silva”, com 18 h/a semanais.
Leia-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Prestação de serviços como Professor MaMPB-IV-1 Educação Física na EMEF “Isaura Marques da Silva”, com 18 h/a semanais.
Guaçuí - ES., 01 de junho de 2017.

VANDERSON PIRES VIEIRA
Secretário(a) Municipal de Educação



Processo N° 3.246/2017

Contratante: Município de Guaçuí-ES - Contratos da Secretaria Municipal de Educação
Contratos:

Termo Aditivo

Aditivo ao Contrato N°	N° Aditivo	Processo	Contratado(a)	Objeto
284/2017	01	3669/2017	THIAGO ADRIANO RIBEIRO TATAGIBA	Fica prorrogado pelo período de 08/07/2017 a 25/07/2017 , o prazo constante na Cláusula Segunda do contrato supramencionado.
285/2017	01	3669/2017	MARIA FRANCISCA DA SILVA DUARTE	Fica prorrogado pelo período de 08/07/2017 a 25/07/2017 , o prazo constante na Cláusula Segunda do contrato supramencionado.

Contratante: Município de Guaçuí-ES - Contratos da Secretaria Municipal de Educação
Contratos:

Contrato N°	Processo	Contratado(a)	Objeto	Vigência
280/2017	3434/2017	JOYCE SALVATO DE MOURA	Prestação de serviços como Professor MaMPA-V-1 na EMEF "Anísio Teixeira", com 25 h/a semanais.	27/06/2017 a 11/08/2017
284/2017	3526/2017	THIAGO ADRIANO RIBEIRO TATAGIBA	Prestação de serviços como Professor MaMPB-V-1 Educação Física na EMEF "São Geraldo", com 15 h/a semanais.	28/06/2017 a 07/07/2017
285/2017	3526/2017	MARIA FRANCISCA DA SILVA DUARTE	Prestação de serviços como Professor de Creche - Nivel V-1 no CEMEI Creche Municipal "Rita Perdigão", com 25 h/a semanais.	28/06/2017 a 07/07/2017
286/2017	3604/2017	Margarete Siqueira Bernardes	Prestação de serviços como Professor MaMPA-V-1 na EMEF "São Geraldo", com 14 h/a semanais.	17/07/2017 a 30/11/2017
287/2017	3604/2017	ROSELY TEIXEIRA GONÇALVES	Prestação de serviços como Professor MaMPA-V-1 na EMEF "Anísio Teixeira", com 14 h/a semanais.	17/07/2017 a 30/11/2017

Rescisão de Contrato

Rescisão Contrato N°	Objeto
419/2016	Tornar rescindido, a partir de 19 de junho de 2017, o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N° 419/2016 , firmado entre o Município de Guaçuí e o(a) Sr(a). BRUNA FRANGILO MULINARE ESPOSTE.
277/2017	Tornar rescindido, a partir de 08 de julho de 2017, o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N° 277/2017 , firmado entre o Município de Guaçuí e o(a) Sr(a). CLAUDIA MARCIA DOS REIS SOLANO.

Contratante: Município de Guaçuí-ES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Processo n° 2812/2017 Data dos Contratos:12/07/2017 Vigência:13/07/2017 a 31/12/2017

Contrato N°	Contratado(a)	Objeto	Valor mensal a receber
290/2017	ADRIANA MARQUES CASTILHOLI	Prestação de serviços como Assistente Social - Programa Incluir, com 30 h semanais.	R\$ 1.400,00
291/2017	MARILENE MARIA MOURA	Prestação de serviços como Psicólogo - Programa Incluir, com 20 h semanais.	R\$ 700,00
292/2017	MAYARA AGUIAR SILVA	Prestação de serviços como Psicólogo - Programa Incluir, com 20 h semanais.	R\$ 700,00
293/2017	RAPHAEL ALBINO WERNER FERNANDES	Prestação de serviços como Auxiliar Administrativo - Carreira III - Classe A - Programa Incluir, com 40 h semanais.	Carreira III - Classe A

Contratante: Município de Guaçuí-ES - Contratos da Secretaria Municipal de Educação
Contratos:

Contrato N°	Processo	Contratado(a)	Objeto	Vigência
306/2017	4066/2017	CLEDIANE TEBAS VIANA ALVES	Prestação de serviços como Professor MaMPA-V-1 na EMEF "Anísio Teixeira", com 25 h/a semanais.	27/07/2017 a 22/12/2017
307/2017	4066/2017	JAINE DE SOUSA BARROS	Prestação de serviços como Professor MaMPA-V-1 na EMEF "Anísio Teixeira", com 25 h/a semanais.	27/07/2017 a 23/11/2017

Termo Aditivo

Aditivo ao Contrato N°	N° Aditivo	Processo	Contratado(a)	Objeto
305/2017	01	4110/2017	FRANCISLAINE APARECIDA DE ASSIS	Fica prorrogado pelo período de 05/08/2017 a 10/08/2017 , o prazo constante na Cláusula Segunda do contrato supramencionado.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 327/2013.
Locatário: Município de Guaçuí-ES.
Locador: ARISTOVO ALBERTO SOARES MENDONÇA
DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01/07/2017 a 31/12/2017, o prazo constante no contrato supramencionado.
DO VALOR: O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR a quantia de R\$ 5.997,17 (cinco mil novecentos e noventa e sete reais e dezessete centavos) mensais, até o quinto dia útil do mês subsequente, totalizando um montante de R\$ 35.983,02 (tinta e cinco mil novecentos e oitenta e três reais e dois centavos), referente ao período constante da Cláusula Primeira deste ato.
DA DOTAÇÃO: As despesas constantes do presente aditivo, correrão à conta da dotação orçamentárias abaixo:
1200.1201.15.452.0002.2.058.33903600000.10000000
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas do Contrato de Locação n° 327/2013, permanecem inalteradas.
Guaçuí-ES, 30 de junho de 2017.

HERMES AFONSO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

Processo n° 3462/2017.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 463/2015
Contratante: Município de Guaçuí-ES
Contratada: VIBRA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um acréscimo de R\$ 35.300,15 (trinta e cinco mil, trezentos reais e quinze centavos) no referido contrato, conforme planilha em fls. 08 a 10 do Processo n° 3462/2017.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta de dotação orçamentária:
1200.1201.15.452.0009.1.059.44905100000.15020001
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do Contrato n° 463/2015, permanecem inalteradas.
Guaçuí - ES., 20 de julho de 2017.

MIGUEL ARCANJO RIVA PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

HERMES AFONSO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

Processo n° 3.333/2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2017
Contratante: Município de Guaçuí-ES.
Contratada: ESTRUTURA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME
DO OBJETO: Fica suprimido do referido contrato o valor total de R\$ 84,83 (oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme replanilhamento.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do Contrato n° 002/2017, permanecem inalteradas.
Guaçuí - ES., 13 de julho de 2017.

HERMES AFONSO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

Processo n° 3541/2017.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 293/2015
Contratante: Município de Guaçuí-ES
Contratada: CONSTRUTORA SÃO MIGUEL LTDA ME
DO VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 41.599,45 (quarenta e um mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com Planilha Orçamentária, Relatório Fotográfico, Justificativa Técnica, Memorial de Cálculo constantes nas fls. 04 a 23 do Processo n° 3541/2017.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta de dotação orçamentária:
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Esportes
1100.1101.27.813.0009.1.103.44905100000.10000000
FICHA 0000160
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do referido Contrato, permanecem inalteradas.
Guaçuí - ES., 11 de julho de 2017.

VERA LUCIA COSTA
Prefeita Municipal

HERMES AFONSO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

Processo 4026/2017

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 537/2014
Contratante: Município de Guaçuí-ES
Contratada: RONALDO MOREIRA DE SOUZA MEI
DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01/08/2017 a 31/12/2017, o prazo constante do item 5.1 do contrato supramencionado.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços n° 537/2014, permanecem inalteradas.
Guaçuí-ES, 28 de julho de 2017.



LEONARDO RIDOLFI DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Processo nº 3.523/2017.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017
Contratante: Município de Guaçuí-ES.
Contratada: ESTRUTURA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME
DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 07/07/2017 a 04/10/2017, o prazo constante no item 5.1 do contrato supramencionado.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do Contrato nº 002/2017, permanecem inalteradas.
Guaçuí - ES., 03 de julho de 2017.

HERMES AFONSO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
Contratada: BIG ATACAREJO EIRELI - ME
DO VALOR: Fica suprimido do referido contrato o valor total de R\$ 116.900,00 (cento e dezesseis mil e novecentos reais), correspondente a 1.400 (mil e quatrocentos) kits cestas básicas.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do referido Contrato, permanecem inalteradas.
Guaçuí - ES., 11 de julho de 2017.

JOSILDA AMORIM DE LIMA
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Processo nº 4.836/2016.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2017
Contratante: Município de Guaçuí-ES
Contratada: MILTON CONRADO DA COSTA
DO VALOR: Fica suprimido do referido contrato o valor total de R\$ 2.745,00 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais), conforme acordado em Ata de Reunião realizada nas dependências da Comissão Permanente de Licitação, datada de 06 de junho de 2017.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do referido Contrato, permanecem inalteradas.
Guaçuí - ES., 05 de julho de 2017.

VANDERSON PIRES VIEIRA
Secretário(a) Municipal de Educação

Processo nº 4.836/2016.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2017
Contratante: Município de Guaçuí-ES
Contratada: WILDES LIPARIZI AMORIM
DO VALOR: Fica suprimido do referido contrato o valor total de R\$ 2.745,00 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais), conforme acordado em Ata de Reunião realizada nas dependências da Comissão Permanente de Licitação, datada de 06 de junho de 2017.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do referido Contrato, permanecem inalteradas.
Guaçuí - ES., 05 de julho de 2017.

VANDERSON PIRES VIEIRA
Secretário(a) Municipal de Educação

Processo nº 4.836/2016.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2017
Contratante: Município de Guaçuí-ES
Contratada: LELSON RODRIGUES
DO VALOR: Fica suprimido do referido contrato o valor total de R\$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais), conforme acordado em Ata de Reunião realizada nas dependências da Comissão Permanente de Licitação, datada de 06 de junho de 2017.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do referido Contrato, permanecem inalteradas.
Guaçuí - ES., 05 de julho de 2017.

VANDERSON PIRES VIEIRA
Secretário(a) Municipal de Educação

Processo nº 4.836/2016.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2017
Contratante: Município de Guaçuí-ES
Contratada: SEBASTIÃO RIBEIRO FILHO
DO VALOR: Fica suprimido do referido contrato o valor total de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), conforme acordado em Ata de Reunião realizada nas dependências da Comissão Permanente de Licitação, datada de 06 de junho de 2017.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do referido Contrato, permanecem inalteradas.
Guaçuí - ES., 05 de julho de 2017.

VANDERSON PIRES VIEIRA
Secretário(a) Municipal de Educação

Contratante: Município de Guaçuí-ES - Contratos da Secretaria Municipal de Educação
Contratos:

Contrato Nº	Processo	Contratado(a)	Objeto	Vigência
294/2017	3861/2017	FRANCISLAINE APARECIDA DE ASSIS	Prestação de serviços como Professor MaMPA-V-1 na EMEF "Anísio Teixeira", com 25 h/a semanais.	17/07/2017 a 21/07/2017
295/2017	3862/2017	MYLLEANE LOURENCO TEIXEIRA	Prestação de serviços como Professor de Creche - Nivel V-1 no CEMEI Creche Municipal "Dona Niquita", com 25 h/a semanais.	17/07/2017 a 26/07/2017
296/2017	3863/2017	RENATA ARANTES DE ARAÚJO	Prestação de serviços como Professor de Creche - Nivel V-1 no CEMEI Creche Municipal "Vilma de Paula Ridolfi Ferreira", com 25 h/a semanais.	17/07/2017 a 22/12/2017
297/2017	3868/2017	BRUNA CARVALHO CRISE	Prestação de serviços como Professor de Creche - Nivel IV-1 no CEMEI Creche Municipal "Célia Maria de Paula Muruci", com 25 h/a semanais.	18/07/2017 a 21/07/2017
298/2017	3880/2017	LORENA MOREIRA DE OLIVEIRA	Prestação de serviços como Professor MaMPB-IV-1 - História na EMEF "José Antonio de Carvalho" e EMEF "Isaura Marques da Silva", com 43 h/a semanais.	18/07/2017 a 21/07/2017
299/2017	3894/2017	LUAILSON MOREIRA OGIONI	Prestação de serviços como Professor MaMPB-V-1 - Matemática na EMEF "Deocleciano de Oliveira", com 25 h/a semanais.	19/07/2017 a 26/07/2017
300/2017	3946/2017	PATRICIA SOARES AMARAL DA SILVA	Prestação de serviços como Professor MaMPB-IV-1 - Artes na EMEF "José Antonio de Carvalho", com 09 h/a semanais.	21/07/2017 a 22/12/2017
301/2017	3948/2017	GESIANE RODRIGUES DA SILVA FERRAZ	Prestação de serviços como Professor MaMPB-V-1 - Projeto DEL na EMEF "Professora Elvira Bruzzi", com 13 h/a semanais.	20/07/2017 a 22/12/2017
302/2017	3987/2017	MARIA APARECIDA FERNANDES DE PAULO	Prestação de serviços como Professor MaMPB-IV-1 - Artes na EMEF "Isaura Marques da Silva", com 15 h/a semanais.	24/07/2017 a 30/08/2017
303/2017	3987/2017	ANDREA GUEDES DE OLIVEIRA	Prestação de serviços como Professor MaMPB-IV-1 - Artes na EMEF "Isaura Marques da Silva", com 13 h/a semanais.	24/07/2017 a 30/08/2017
304/2017	4005/2017	ANA PAULA DE OLIVEIRA GONÇALVES	Prestação de serviços como Professor de Creche - Nivel IV-1 no CEMEI Creche Municipal "Rita Perdigão", com 25 h/a semanais.	25/07/2017 a 07/08/2017
305/2017	4044/2017	FRANCISLAINE APARECIDA DE ASSIS	Prestação de serviços como Professor MaMPA-V-1 na EMEF "Anísio Teixeira", com 25 h/a semanais.	26/07/2017 a 04/08/2017

Rescisões Contratuais:

Rescisão ao Contrato Nº	Processo	Objeto
135/2017	3879/2017	Tornar rescindido, a partir de 18 de julho de 2017, o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 135/2017, firmado entre o Município de Guaçuí e o(a) Sr(a). THAIZ BORGES HOTTIS.
207/2017	3895/2017	Tornar rescindido, a partir de 31 de julho de 2017, o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 207/2017, firmado entre o Município de Guaçuí e o(a) Sr(a). PATRICIA SOARES AMARAL DA SILVA.
145/2017	3864/2017	Tornar rescindido, a partir de 17 de julho de 2017, o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 145/2017, firmado entre o Município de Guaçuí e o(a) Sr(a). RENATA ARANTES ARAUJO.
084/2017	3881/2017	Tornar rescindido, a partir de 18 de julho de 2017, o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 084/2017, firmado entre o Município de Guaçuí e o(a) Sr(a). Carlos Alberto Sobreira Junior.

Termo Aditivo

Aditivo ao Contrato Nº	Nº Aditivo	Processo	Contratado(a)	Objeto
097/2017	01	3924/2017	Vanúzia Alves Peixoto	Fica alterada a partir de 20 de julho de 2017 a 22 de dezembro de 2017 a carga horária do referido contrato, passando de 20 horas aulas semanais para 32 horas aulas semanais.
128/2017	01	4022/2017	Denise de Moraes Vianna Campos	Fica alterada a partir de 26 de julho de 2017 a 22 de dezembro de 2017 a carga horária do referido contrato, passando de 18 horas aulas semanais para 28 horas aulas semanais.
284/2017	02	4046/2017	THIAGO ADRIANO RIBEIRO TATAGIBA	Fica prorrogado pelo período de 26/07/2017 a 27/07/2017, o prazo constante na Cláusula Segunda do contrato supramencionado.
285/2017	02	4046/2017	MARIA FRANCISCA DA SILVA DUARTE	Fica prorrogado pelo período de 26/07/2017 a 27/07/2017, o prazo constante na Cláusula Segunda do contrato supramencionado.



Processo nº 0247/2017.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 533/2016
Contratante: Município de Guaçuí-ES
Contratada: FACTO CONSTRUÇÃO - PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 06/02/2017 a 06/04/2017, o prazo constante no item 5.1 do contrato supramencionado.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do referido Contrato, permanecem inalteradas.
Guaçuí - ES., 03 de fevereiro de 2017.

VANDERSON PIRES VIEIRA
Secretário(a) Municipal de Educação

HERMES AFONSO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Obras,
Infraestrutura e Serviços Públicos

Processo N° 3611/2017

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Pelo presente Termo de Rescisão Contratual, o MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado neste ato pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, nos termos da Lei municipal nº 3.733/2010, regulamentada pelo Decreto municipal Nº 7.255/2010;
Resolve:
Tornar rescindido, a partir de 04 de julho de 2017, o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 071/2012, firmado entre o Município de Guaçuí e o(a) Sr(a). ADRIANA CARLA RODRIGUES DA SILVA.
E para que produza seus efeitos legais, assina o presente em três vias de igual forma e teor.
Guaçuí-ES., 04 de julho de 2017.

MÁRCIO CLAYTON DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERINO

Processo N° 0989/2017

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Pelo presente Termo de Rescisão Contratual, o MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTUA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO ALIMENTAR, representado (a) neste ato pelo(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar, nos termos da Lei municipal nº 3.733/2010, regulamentada pelo Decreto municipal Nº 7.255/2010;
Resolve:
Tornar rescindido, a partir de 31 de julho de 2017, o CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 075/2017, firmado entre o Município de Guaçuí e o(a) Sr(a). RITA DE CASSIA DOS SANTOS.
E para que produza seus efeitos legais, assina o presente

em três vias de igual forma e teor.
Guaçuí-ES., 28 de julho de 2017.

EDIELSON DE SOUZA RODRIGUES
Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária
e Abastecimento Alimentar

Processo N° 4836/2016

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL
Pelo presente Termo de Rescisão Contratual, o MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação nos termos da Lei municipal nº 3.733/2010, regulamentada pelo Decreto municipal Nº 7.255/2010;
CONSIDERANDO o que foi acordado em Ata de Reunião realizada nas dependências da Comissão Permanente de Licitação, datada de 06 de junho de 2017;
Resolve:
Tornar rescindido parcialmente, a partir de 05 de julho de 2017, o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 048/2017, firmado entre o Município de Guaçuí e o(a) Sr(a). ISABEL RODRIGUES BARBOSA. O valor rescindido do referido contrato totaliza R\$ 4.483,85 (quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
E para que produza seus efeitos legais, assina o presente em três vias de igual forma e teor.
Guaçuí-ES., 05 de julho de 2017.

VANDERSON PIRES VIEIRA
Secretário(a) Municipal de Educação

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual, o MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, nos termos da Lei municipal nº 3.733/2010, regulamentada pelo Decreto municipal nº 7.255/2010;
Resolve:
Tornar rescindido, a partir de 10 de julho de 2017, o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 379/2012, firmado entre o Município de Guaçuí e o(a) Sr(a). DANIENE GOMES LIMA.
E para que produza seus efeitos legais, assina o presente em três vias de igual forma e teor.
Guaçuí-ES., 10 de julho de 2017.

JOSILDA AMORIM DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
e Direitos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO 078/2017

Processo nº 3.867/2017

Consortiado: MUNICÍPIO DE GUACUI
Consortício: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO PÓLO SUL – CIM PÓLO SUL

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os Entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembléia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO no tocante ao modelo de governança regional para oferta de serviços relativos à área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado.

VALOR: Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R\$ 39.700,83 (trinta e nove mil, setecentos reais e oitenta e três centavos), em parcela única ou dividido em parcelas mensais, devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até 31/12/2017.
O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir da data de sua assinatura, e, retroagirá os seus efeitos financeiros a 02/01/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
I – Dotações orçamentárias para cobrir as despesas com a administração da sede do consórcio:

- Projeto / Atividade: 09000901 – 1030200132.159		
Elementos de Despesa	Valor	Fonte
3.1.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	17.546,20	201
3.3.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	20.154,63	203
TOTAL - item I	37.700,83	

II – Dotações orçamentárias para cobrir as despesas com serviços de saúde:

- Projeto / Atividade: 09000901 – 1030200132.159		
3.3.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.000,00	201
TOTAL - item II	2.000,00	
TOTAL GERAL (Item I + Item II)	39.700,83	

Guaçuí/ES, 27 de julho de 2017.

Miguel Arcanjo Riva Pereira - Prefeito em Exercício
CONSORCIADO

DECRETOS

DECRETO N.º 9.328/2014

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADEMIR JOSÉ DE SOUZA.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do permissivo do artigo 40 – § 1º - Inciso I da Constituição Federal c/c os Artigos 63 – Inciso I e 99 da Lei Municipal nº 1.983/90 e do Processo nº 6.056/2014;
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos proporcionais, ao servidor público municipal ADEMIR JOSÉ DE SOUZA, ocupante do cargo de Motorista – Carreira IV – Classe “H”, a partir de 16 de dezembro de 2014.
Artigo 2º - O cálculo do provento será feito nos termos do Art. 40 § 3º da Constituição Federal de 1988.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Guaçuí – ES, 30 de dezembro de 2014.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 9.383/2015

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do permissivo do artigo 6º - Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do Processo nº 0499/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal NILMA VAZ DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de Secretário Escolar – Carreira VI – Classe N, a partir de 03 de fevereiro de 2015.
Art. 2º - O cálculo do provento será feito nos termos do Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí – ES, 20 de fevereiro de 2015.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 9.385/2015

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidor Público Municipal.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do permissivo do artigo 6º - Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do Processo nº 0502/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao servidor público municipal JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Braçal – Carreira I – Classe N, a partir de 03 de fevereiro de 2015.
Art. 2º - O cálculo do provento será feito nos termos do Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Guaçuí – ES, 20 de fevereiro de 2015.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

Decreto nº 9.574, de 22 de outubro de 2015

RETIFICA O PREÂMBULO DO DECRETO Nº 9.383/2015.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do Processo nº 0499/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar o Preâmbulo do Decreto nº 9.383/2015, que concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal NILMA VAZ DA SILVA FERREIRA, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:
“A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos

termos do permissivo do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e do Processo nº 0499/2015.”
Art. 2º - Os demais dispositivos constante do Decreto nº 9.383/2015, permanecem inalterados.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Guaçuí – ES, 22 de outubro de 2015.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

Decreto nº 9.575, de 22 de outubro de 2015

RETIFICA O PREÂMBULO DO DECRETO Nº 9.385/2015.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do Processo nº 0502/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar o Preâmbulo do Decreto nº 9.385/2015, que concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao servidor público municipal JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:
“A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do permissivo do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e do Processo nº 0502/2015.”
Art. 2º - Os demais dispositivos constante do Decreto nº 9.385/2015, permanecem inalterados.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Guaçuí – ES, 22 de outubro de 2015.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

Decreto n.º 9.601, de 09 de dezembro de 2015

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.



A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do permissivo do artigo 40 – § 1º - Inciso III – alínea “b” da Constituição Federal e do Processo nº 6.430/2015;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal ARLETE MARQUES FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem – Carreira III – Classe H, a partir de 01 de dezembro de 2015.

Artigo 2º - O cálculo do provento será feito nos termos do Art. 40 § 3º da Constituição Federal de 1988.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de dezembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Guaçuí – ES, 09 de dezembro de 2015.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

Decreto nº 9.710, de 28 de março de 2016

RETIFICA O ART. 1º DO DECRETO Nº 9.328/2014.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do Processo nº 6.056/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º do Decreto nº 9.328/2014, que concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais, ao servidor público municipal ADEMIR JOSÉ DE SOUZA, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos integrais, ao servidor público municipal ADEMIR JOSÉ DE SOUZA, ocupante do cargo de Motorista – Carreira IV – Classe “H”, a partir de 16 de dezembro de 2014.”

Art. 2º - Os demais dispositivos constante do Decreto nº 9.328/2014, permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 28 de março de 2016.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.275, DE 27 DE JUNHO DE 2017

ANULA EMPENHO.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Superintendência de Contabilidade Pública, autorizada a proceder a anulação do empenho conforme abaixo relacionado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Nº DO EMPENHO	TOTAL/PARCIAL	VALOR R\$
0000148/2017	Parcial	76.500,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 27 de junho de 2017.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município
SEBASTIANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO Nº 10.277, DE 27 DE JUNHO DE 2017

Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 28 de julho de 2017, no Centro de Convivência da Terceira Idade, tendo como tema central: “Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 27 de junho de 2017.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

JOSILDA AMORIM DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Decreto nº. 10.282, de 03 de julho de 2017

EXONERA SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do processo nº 3.562/2017 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 02 de julho de 2017, a Sra. NUZIMAR SPALA CORRÊA DE OLIVEIRA, do cargo comissionado de SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL, cuja a mesma exercia-o interinamente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 03 de julho de 2017.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município
JOSÉLIA RITA DA SILVA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
FAPSPMG- FUNDO DE APOSEN.TE PENSÃO DOS SERVIDORES PUB. MUN. DE GUAÇUÍ
ESPIRITO SANTO
04.376.371/0001-23
DECRETO Nº 0010258/2017
Data 01/06/2017

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0004136/2016.

Art. 1º. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 1.109,61 (um mil cento e nove reais e sessenta e um centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000002	16001601.0412200032.158 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FAPS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1404000	109,61
0000015	16001601.0412200051.117 44905200000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O FUNDO DE APOSENTADORIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1404000	1.000,00
TOTAL:				1.109,61

Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação: R\$ 1.109,61 (um mil cento e nove reais e sessenta e um centavos)

ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000012	16001601.0412200032.158 33904700000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FAPS OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1404000	1.109,61
TOTAL:				1.109,61

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUAÇUI - ES. 01 junho de 2017.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES
PRESIDENTE EXECUTIVA DO FAPS

Decreto nº. 10.283, de 03 de julho de 2017

NOMEIA SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Complementar nº 054/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. MARCOS FREIRE DA SILVA, para exercer a partir de 03 de julho de 2017, o cargo comissionado de SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível “ad nutum”.

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 03 de julho de 2017.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município
JOSÉLIA RITA DA SILVA
Secretária Municipal Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº. 10.289, DE 05 DE JULHO DE 2017

Exonera PRESIDENTE EXECUTIVA DO FAPS.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo nº 3.624/2017, da Superintendência de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 05 de julho de 2017, a Sra. CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES, do cargo comissionado de PRESIDENTE EXECUTIVA DO FAPS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 05 de julho de 2017.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

Decreto nº 10.291, de 05 de julho de 2017

ANULA EMPENHOS.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Superintendência de Contabilidade Pública, autorizada a proceder a anulação dos empenhos conforme abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fundo Municipal de Educação

Nº DO EMPENHO	TOTAL/PARCIAL	VALOR R\$
0000223/2017	Parcial	2.745,00
0000229/2017	Parcial	3.050,00
0000230/2017	Parcial	4.483,85
0000228/2017	Parcial	3.660,00
0000225/2017	Parcial	2.745,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaçuí - ES, 05 de julho de 2017.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município
SEBASTIANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Finanças

Decreto nº. 10.292, de 06 de julho de 2017

APROVA DESDOBRÓ DE LOTE.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 6.766/79 e suas alterações e Lei Complementar nº 065/2016 que institui o Plano Diretor Municipal;

CONSIDERANDO que a Sra. VIVIANNE MARA DE LIMA ZANON, representante legal do Sr. WANILDO ARAÚJO DOS REIS SÁ, através de Procuração Pública anexada ao processo nº 3.502/2017, requereu aprovação de Projeto de Desdobro de Lote, situado na BR-482 Km 95, nesta cidade, com área total de 825,00 m² (oitocentos e vinte e cinco metros quadrados);

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Desdobro de Lote pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e serviços Públicos, através do seu Superintendente de Projetos e Fiscalização Urbana, conforme assinatura do mesmo acompanhado do carimbo de aprovado junto ao referido projeto, constante do Processo nº 3.502/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar para fins de registro imobiliário no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca, o Desdobro de um Lote, situado na BR-482 Km 95, nesta cidade, que será desdobrado em 02 lotes, denominados de Áreas A e B, com área total de 825,00 m² (oitocentos e vinte e cinco metros quadrados), cujos lotes estão abaixo descritos, conforme Projeto de Desdobramento apresentado pelo proprietário:

Área A: medindo 15,57 metros de frente, 09,62 metros de fundos, 20,89 metros + 11,00 metros + 12,80 metros na lateral direita e 33,44 metros + 24,99 metros na lateral esquerda, perfazendo uma área de 502,08 m² (quinhentos e dois metros, vírgula zero oito décimos quadrados), confrontando-se por seus diversos lados, na frente com a BR-482, fundos e lateral direita com GUAMAR MÁRMORES E GRANITO e Área B e na lateral esquerda com Vivaldo Gomes de Aguiar.

Área B: medindo 08,91 metros de frente, 14,64 metros de fundos, 18,17 metros + 11,32 metros na



lateral direita e 20,89 metros + 11,00 metros + 12,80 metros na lateral esquerda, perfazendo uma área de 322,92 m² (trezentos e noventa dois metros e noventa e dois decímetros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados, na frente com a BR-482, fundos e lateral direita com GUAMAR MÁRMORE E GRANITO e na lateral esquerda com Área A.

Art. 2º - O Memorial Descritivo e a Planta de Situação do Desdobramento anexos a este, levam o número deste Decreto, a assinatura da Prefeita e a Chancela do Poder Executivo Municipal, no original e em duas vias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 06 de julho de 2017.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

HERMES AFONSO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

DECRETO Nº 10.293, DE 06 DE JULHO DE 2017

NOMEIA PRESIDENTE EXECUTIVA DO FAPS.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Municipal nº 4.146/2017 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos, cria cargos de provimento em comissão e dá outras providências e do Processo nº 3.626/2017 do Gabinete da Prefeita.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES, servidora pública municipal efetiva, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 848.070.757-72, residente e domiciliada nesta cidade, para exercer a partir de 06 de julho de 2017, o cargo comissionado de PRESIDENTE EXECUTIVA DO FAPS.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutum".

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 06 de julho de 2017.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.294, DE 10 DE JULHO DE 2017

NOMEIA COMISSÃO DO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do Processo nº 3.266/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE para a devida fiscalização dos serviços que serão realizados após o credenciamento, a saber:

- I) WERTON DOS SANTOS CARDOSO;
II) GREZIELLE MAPELI COUZZI GUILHON LOPES;
III) MARCELA RIBEIRO POLIDO;
IV) MARIA MÁRCIA ROCHA COUZI TEIXEIRA PINTO;
V) GABRIEL LAURENTS FERNANDES MOREIRA.

Art. 2º - Os nomeados no presente Decreto, não acarretarão ônus e nem vínculos com a Prefeitura, de qualquer natureza e terão como reconhecimento louvores por relevantes serviços prestados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 10 de julho de 2017.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

MÁRCIO CLAYTON DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Decreto n.º 10.295, de 10 de julho de 2017

NOMEIA INTERINAMENTE COORDENADORA ESCOLAR.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Municipal nº 4.104/2016 que Dispõe sobre as funções gratificadas de Direção Escolar, Direção de Creche, Coordenação Escolar e Coordenador de Creche e do Processo nº 3.473/2017.

CONSIDERANDO que a titular da função gratificada de Coordenadora Escolar da EMEF "Eugênio de Souza Paixão", Sra. Eliane Correia da Silva Oliveira, encontra-se de licença maternidade no período de 10/04/2017 a 06/10/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Professora Efetiva Municipal DAISY VARGAS CANABARRO PIROVANI, para exercer interinamente a função gratificada de COORDENADORA ESCOLAR junto à EMEF "EUGÊNIO DE SOUZA PAIXÃO", no período de 27/06/2017 a 06/10/2017.

Parágrafo único: A Coordenadora ora nomeada, terá direito a uma gratificação de acordo com a referência F.G.10 do Anexo I da Lei Municipal nº 4.104/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2017.

Guaçuí - ES, 10 de julho de 2017.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

VANDERSON PIRES VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

Decreto n.º 10.296, de 10 de julho de 2017

Nomeia interinamente, Gerente de Atendimento ao Cidadão do PROCON Municipal.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme

disposto na Lei Complementar nº 054/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. EVA LÚCIA NUNES DE MEDEIROS, para responder INTERINAMENTE pelo cargo de GERENTE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO do PROCON Municipal, no período de 10 de julho de 2017 a 18 de outubro de 2017, tendo em vista que a titular Angela Helena de Oliveira Almeida encontra-se de licença maternidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 10 de julho de 2017.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

MARIA ALICE CARVALHO MENDONÇA MOULIN
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

DECRETO Nº 10.298, DE 13 DE JULHO DE 2017

NOMEIA GESTORA DA PARCERIA (TERMO DE FOMENTO Nº 002/2017), CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÇUÍ – ES, BEM COMO A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Superintendente de Programas Sociais Sra. MARIA APARECIDA MIRANDA DE OLIVEIRA, como Gestora da Parceria (Termo de Fomento nº 002/2017), celebrado entre o Município de Guaçuí – ES, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaçuí – ES.

Art. 2º - Nomear ainda, os abaixo relacionados, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria citada no artigo anterior:

- I) Adriana Peixoto Gonçalves: Servidora efetiva;
II) Yasmin Ribeiro Nolasco de Carvalho;
III) Karlla da Silva Faria

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 13 de julho de 2017.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.302, DE 21 DE JULHO DE 2017

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA.

O Prefeito Municipal de Guaçuí em exercício, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.052/91, que Cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.786/2011, que alterou a composição do referido Conselho, constante da Lei Municipal nº 3.666/2009;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, se reunirá mensalmente, ficando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente incumbida de providenciar a área física, material e pessoal necessário à realização das reuniões;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, tem caráter de relevante prestação de serviços públicos, tido como voluntário e não representará em nenhuma hipótese, em ônus para o Município;

CONSIDERANDO que os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos por igual período e consecutivo;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 3.631/2017, de iniciativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir da presente data, os abaixo relacionados, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, a saber:

I) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo

- Titular: Heitor Henrique Lube da Silva;
- Suplente: José Guilherme Clara Boechat Teixeira.

b) NCAPER

- Titular: Márcia Varella da Silva;
- Suplente: Lorena Vidaurre Ribeiro.

c) IDAF

- Titular: Nathale Bicalho Corrêa Dalvi;
- Suplente: Juliano Pereira Chaves.

d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- Titular: Roberto Martins;
- Suplente: Fabrício Dias Heitor.

e) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar

- Titular: Marta Maria de Azevedo Carvalho;
- Suplente: Carlinda Carvalho Loyola.

f) 2º Pelotão da 4ª Companhia de Polícia Militar Ambiental – BPMA

- Titular: Raphael Gomes Hoffmann;
- Suplente: Eduardo Clara Boechat Teixeira.

II) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) AGUAPESCA

- Titular: Hélio José Moreira de Moraes;
- Suplente: Margareth Mendes Areal.

b) Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Guaçuí (ACISG)

- Titular: Rodrigo Simões;
- Suplente: Antônio Carlos Sant'anna de Faria.

c) Associação de Coletores de Materiais Recicláveis de Guaçuí - ASGUAMAR

- Titular: Valesca Valadares Candido;
- Suplente: Lucimar Sanguini Santana.

d) Lions Clube de Guaçuí

- Titular: Jackson Bruno de Sá Viana;
- Suplente: Jennyfer Aguiar de Carvalho.

e) Rotary Clube de Guaçuí

- Titular: Paulo Vianna de Aguiar;
- Suplente: Marcos Luiz Jauhar.

f) Sindicato Rural

- Titular: Marcelo Pereira;
- Suplente: Antonio Luiz Thomé.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaçuí - ES, 21 de julho de 2017.

MIGUEL ARCANJO RIVA PEREIRA
Prefeito Municipal em exercício

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.303, DE 24 DE JULHO DE 2017

INSTITUI COMISSÃO TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.069/2015.

O Prefeito Municipal de Guaçuí em exercício, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do Processo nº 3.824/2017 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Institui Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação do Pano Municipal de Educação de Guaçuí, criado pela Lei Municipal nº 4.069/2015.

Art. 2º - ficam nomeados os abaixo relacionados, para compor a referida Comissão ora instituída:

I) Márcia Maria de Oliveira – Secretaria Municipal de Educação;

II) Gilda Amiti Glória – Secretaria Municipal de Educação;

III) Maria Luiza Muruce – Educação Infantil;

IV) Selma Camarda – Ensino Fundamental Séries Iniciais;

V) Francisco de Assis Rezende Rodrigues – Ensino Fundamental Séries Finais;

VI) Maria das Dores Gama – Ensino Médio e Ensino Superior;

VII) Volúzia Dutra Mendonça – Educação Especial;

VIII) Rita de Cássia Pereira Rodrigues Fonseca – Educação Especial;

IX) Rose Mary do Couto Pavão – Educação no Campo.

Art. 3º - O desempenho das atribuições constantes neste Decreto, será considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 24 de julho de 2017.

MIGUEL ARCANJO RIVA PEREIRA
Prefeito Municipal em exercício

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

VANDERSON PIRES VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

Decreto n.º 10.304, de 24 de julho de 2017

EXONERA COORDENADORA ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Guaçuí em exercício, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do processo nº 3.876/2017 da Superintendência de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 18 de julho de 2017, a Sra. SILENE MARIA VIANA AZEVEDO, da Função Gratificada de COORDENADORA ESCOLAR DA EMEF SÃO GERALDO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2017.

Guaçuí - ES, 24 de julho de 2017.

MIGUEL ARCANJO RIVA PEREIRA
Prefeito Municipal em exercício

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

VANDERSON PIRES VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

DECRETO Nº 10.306, DE 25 DE JULHO DE 2017

NOMEIA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Guaçuí em exercício, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do Processo nº 3.777/2017 da Controladoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.127/2016 que dispõe sobre os procedimentos para o acesso à informação pública pelo cidadão, no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como o Decreto nº 10.267/2017 que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o Art. 39 do Decreto acima citado, o qual institui a Comissão Mista de Reavaliação de Informações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

I) Presidente:

- a) Valmênia de Oliveira Pacheco – Controladoria Geral do Município;

II) Membros:

a) Miguel Carlos Mendes – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos;

b) Caio Cesar de Souza Barbosa – Secretaria Municipal de Planejamento;

c) Mariana Spala Corrêa – Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

d) Leonardo Freitas da Silva – Procuradoria Geral do Município;

e) Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes – FAPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 10.300, DE 18 DE JULHO DE 2017

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ EM EXERCÍCIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e mediante os termos do permissivo constante na Lei Municipal nº 4.162/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no orçamento financeiro vigente referente repasse do Fundo Nacional de Saúde (Bloco de Investimento), de estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, que tem objetivo de aquisição de equipamentos e material permanente, conforme abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valores
0900	0901	10	301	0013	1.143	4.4.90.52.00	Secretaria Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Atenção Básica Cuidando da Saúde do Cidadão Estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde Equipamentos e Material permanente	1203	509,810,00
TOTAL DO CRÉDITO									509,810,00

Art. 2º - Para cobertura do disposto no artigo anterior serão utilizados dos recursos do saldo do repasse do Fundo Nacional de Saúde (Bloco de Investimento), de estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, que tem objetivo de aquisição de equipamentos e material permanente, adicionais de transferências recebidas com destinação específica não prevista ou insuficientemente estimadas no orçamento, de conformidade com o Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 18 de julho de 2017.

MIGUEL ARCANJO RIVA PEREIRA
Prefeito Municipal em exercício

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

HELIENE DE BARROS COUTINHO COELHO
Secretária Municipal de Planejamento

SEBASTIANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Finanças

PRAÇA JOÃO ACACINHO, 01 – CEP 29560-000 – TEL: (28) 3553-4950 - GUAÇUÍ -ES

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 10.301, DE 18 DE JULHO DE 2017

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ EM EXERCÍCIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do permissivo constante na Lei Municipal nº 4.163/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no orçamento financeiro vigente referente o saldo do Convênio nº 802246/2014 firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a fome – MDS e a Prefeitura Municipal de Guaçuí, com objetivo de aquisição de material de consumo, obedecendo-se o Plano de Trabalho, conforme abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valores
1000	1001	08	243	0010	2.022	3.3.90.30.00	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Fundo Municipal de Assistência Social Assistência Social Assistência a Criança e o Adolescente Atendimento Social Material de Consumo	1302	98.023,75
TOTAL DO CRÉDITO									98.023,75

Art. 2º - Para cobertura do disposto no artigo anterior serão utilizados dos recursos do saldo do Convênio nº 802246/2014 firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS e a Prefeitura Municipal de Guaçuí, com objetivo de aquisição de material de consumo, adicionais de transferências recebidas com destinação específica não prevista ou insuficientemente estimadas no orçamento, de conformidade com o Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 18 de julho de 2017.

MIGUEL ARCANJO RIVA PEREIRA
Prefeito Municipal em exercício

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

HELIENE DE BARROS COUTINHO COELHO
Secretária Municipal de Planejamento

SEBASTIANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Finanças

PRAÇA JOÃO ACACINHO, 01 – CEP 29560-000 – TEL: (28) 3553-4950 - GUAÇUÍ -ES

1

f) Ivan Viana de Oliveira – SAAE.

Art. 2º. As atribuições e competências da Comissão Mista de Reavaliação de Informações e de seu Presidente, são as constantes nos Artigos 40 e 41, respectivamente, constante no Decreto nº 10.267/2017.

Art. 3º - A participação dos integrantes da Comissão de Reavaliação de Informações é considerada como serviço público relevante e não remunerado.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 25 de julho de 2017.

MIGUEL ARCANJO RIVA PEREIRA
Prefeito Municipal em exercício

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

WERITON AZEVEDO SOROLDONI
Controlador Geral do Município
DECRETO Nº 10.307, DE 25 DE JULHO DE 2017

NOMEIA CONSELHO RECURSAL.

O Prefeito Municipal de Guaçuí em exercício, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do Processo nº 3.777/2017 da Controladoria Geral do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.127/2016 que dispõe sobre os procedimentos para o acesso à informação pública pelo cidadão, no âmbito do Poder Executivo Municipal, regulamentada pelo Decreto nº 10.267/2017, que institui o Conselho Recursal;
CONSIDERANDO o Art. 44 do Decreto acima citado, que prevê a nomeação de membros para compor o Conselho Recursal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os abaixo relacionados para comporem o CONSELHO RECURSAL:

I) Presidente:

a) Ailton da Silva Fernandes – Procurador Geral do Município;

II) Membros Titulares:

a) Weriton Azevedo Soroldoni – Controlador Geral do Município;
b) Josélia Rita da Silva – Secretária de Governo e Articulação Institucional.

III) Membros Suplentes:

a) Douglas de Sousa Rodrigues – Procuradoria Geral do Município;
b) Mary Anne Aparecida Azevedo – Controladoria Geral do Município;
c) Nuzimar Spala Corrêa de Oliveira – Secretária de Governo e Articulação Institucional.

Art. 2º - Compete ao Conselho Recursal, Julgar os recursos administrativos apresentados contra decisão proferida, instruídos pela Comissão Mista de Reavaliação de Informação, no prazo de 20 (vinte) dias, salvo motivo justificado para prorrogação, por igual período.

Art. 3º - A participação dos integrantes do Conselho Recursal é considerada como serviço público relevante e não remunerado.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 25 de julho de 2017.

MIGUEL ARCANJO RIVA PEREIRA
Prefeito Municipal em exercício

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

WERITON AZEVEDO SOROLDONI
Controlador Geral do Município

DECRETO Nº 10.309, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

FIXA DATAS DE VENCIMENTO DAS PARCELAS PARA PAGAMENTO DO IPTU, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 17 da Lei Complementar nº 066/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar as datas de vencimento das parcelas para pagamento do IPTU

(Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2017, onde foram feitas as avaliações especiais, conforme discriminado abaixo:

I) Cota única: vencimento em 12 de setembro de 2017;
II) 1ª parcela: em 12 de setembro de 2017;
III) 2ª parcela: em 12 de outubro de 2017;
IV) 3ª parcela: em 13 de novembro de 2017;
V) 4ª parcela: em 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaçuí - ES, 01 de agosto de 2017.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

SEBASTIANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Finanças

LEIS

LEI Nº 4.161, DE 11 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre o Centro de Atenção Psicossocial I – CAPS I e dá outras providências.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:



Art. 1º - O Centro de Atenção Psicossocial, cujo objetivo geral é oferecer serviços de assistência às pessoas com transtornos mentais graves e ou persistentes residentes no município de Guaçuí – ES.
Art. 2º - São deveres da Administração Municipal em relação ao Centro de Atenção Psicossocial:
I) Garantir direito de inserção na família, trabalho e sociedade;
II) Oferecer assistência Psicossocial aos usuários de convivência e seus familiares;
III) Oferecer atividades em oficinas terapêuticas com orientações da equipe de Saúde Mental;
IV) Favorecer a inserção social dos usuários, através de ações participativas e integradas na comunidade;
V) Buscar reversão do modelo de tratamento asilar manicomial;
VI) Permitir acesso a tratamento respeitoso e não invasivo;
VII) Desmistificar através de ações integradas á família e comunidade o preconceito sobre a pessoa com transtorno mental;
VIII) Promover e resgatar a cidadania e auto-estima;
IX) Garantir a instalação física do CAPS.

Art. 3º - O público alvo do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS são pessoas com transtornos mentais graves e persistentes e egressas de internações psiquiátricas.

Parágrafo único – O número de vagas destinadas aos pacientes que buscarem o tratamento no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS são:

- I) Tratamento intensivo – 100 (cem) pacientes
- II) Tratamento semi-intensivo – 100 (cem) pacientes
- III) Tratamento não-intensivo – 80 (oitenta) pacientes

Art. 4º - A metodologia usada para tratamento dos pacientes do Centro de Atenção Psicossocial é: acolhimentos, entrevistas, triagens, consultas psiquiátrica, atendimentos psicoterapêuticos individuais e grupais, reuniões, estudos de caso, grupos psicossocial, visitas domiciliares, palestras para familiares, atendimentos e apoio para os familiares, oficinas terapêuticas, tratamento medicamentoso, grupos operativos, atividades de suporte social e atividades comunitárias enfocando a integração do paciente na comunidade e sua inserção familiar e social.

Art. 5º - Os vencimentos e a jornada de trabalho dos membros da equipe do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS – ficam assim definidos:

- I) Coordenador do CAPS – De acordo com o vencimento previsto na Carreira IX – Classe A da tabela de vencimentos dos servidores municipais – 40h semanais;
- II) Médico Psiquiatra – R\$ 3.000,00 – 20 atendimentos semanais;
- III) Enfermeiro – Carreira IX – Classe A da tabela de vencimentos dos servidores municipais – 40h semanais;
- IV) Psicólogo – De acordo com o vencimento previsto na Carreira IX – Classe A da tabela de vencimentos dos servidores municipais – 40h semanais;
- V) Assistente Social – Carreira IX – Classe A da tabela de vencimentos dos servidores municipais – 30h semanais;
- VI) Farmacêutico – Carreira IX – Classe A da tabela de vencimentos dos servidores municipais – 40h semanais;
- VII) Técnicos de Enfermagem e/ou Auxiliar de Enfermagem - Carreira VI ou III - Classe A da tabela de vencimentos dos servidores municipais – 40h semanais;
- VIII) Servente – Carreira I - Classe A da tabela de vencimentos dos servidores municipais – 40h semanais;
- IX) Auxiliar Administrativo - Carreira III - Classe A da tabela de vencimentos dos servidores municipais – 40h semanais;
- X) Motorista – Carreira IV - Classe A da tabela de vencimentos dos servidores municipais – 40h semanais;
- XI) Artesão – De acordo com o vencimento previsto na Carreira III – Classe A da tabela de vencimentos dos servidores municipais – 40h semanais;

§ 1º - Os valores fixos dos vencimentos dos profissionais acima serão reajustados de acordo com o percentual de acréscimo que forem concedidos aos servidores públicos municipais efetivos.

§ 2º - O quantitativo, requisito mínimo exigido e atribuições dos cargos acima, são os constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 6º - Para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS – serão contratados: 01 (um) coordenador, 01 (um) Médico Psiquiatra, 01 (um) Enfermeiro, 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Psicólogo, 01 (um) Farmacêutico, 02 (dois) Técnicos de Enfermagem e/ou Auxiliar de Enfermagem, 01 (um) Servente, 01 (um) Auxiliar Administrativo, 01 (um) Artesão e 01 (um) Motorista.

§1º. O cargo de coordenador do CAPS, poderá ser ocupado por um servidor efetivo com os requisitos mínimos necessários, sendo designado através de Portaria do Secretário Municipal de Saúde, devendo o mesmo optar pelo vencimento do cargo efetivo ou pelo vencimento do cargo de Coordenador.

§2º. Em caso da ausência de coordenador contratado ou designado conforme previsto no §1º, o Secretário Municipal de Saúde, através de Portaria poderá designar um profissional dentre os que compõem a equipe que preencham os requisitos mínimos necessários para desempenhar o cargo de coordenador do CAPS, sem o recebimento de quaisquer gratificações.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente e pelo prazo que durar o programa, os membros que irão compor a equipe do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

Parágrafo único. Caso o Município tenha servidores efetivos, disponíveis com os requisitos mínimos, os mesmos poderão ser localizados no CAPS, através de Portaria do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 8º. Os recursos para atender à presente lei advirão de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário e em especial as Leis Municipais nº 3.557/2008, 3.569/2008 e 3.590/2008.

Guaçuí – ES, 11 de julho de 2017.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

MÁRCIO CLAYTON DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

CARGO, QUANTITATIVO MÍNIMO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, REQUISITO MÍNIMO.

CARGO QUANTITATIVO MÍNIMO VENCIMENTO C A R G A H O R Á R I A

REQUISITO MÍNIMO

COORDENADOR DO CAPS 01 De acordo com o vencimento previsto na Carreira IX – Classe A da tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais. 40 h

Nível superior em Serviço Social, Psicologia e ou outro profissional com curso superior na área da

saúde com especialização em saúde mental.

MÉDICO

PSQUIATRA 01 R\$ 3.000,00 Mínimo de atendimentos de 20 pacientes por semana Nível Superior Completo especialização em psiquiatria e Registro no Conselho Regional de Medicina/ES

ENFERMEIRO 01 Carreira IX – Classe A da tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais. 40h Nível Superior Completo e registro no Conselho Regional de Enfermagem/ES

PSICÓLOGO 01 De acordo com o vencimento previsto na Carreira IX – Classe A da tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais.

40h Nível Superior Completo e Registro no Conselho Regional de Psicologia/ES

FARMACÊUTICO 01 Carreira IX – Classe A da tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais.

40h Nível Superior Completo e Registro no Conselho Regional de Farmácia/ES

ASSISTENTE SOCIAL 01 Carreira IX – Classe A da tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais. 30h Nível Superior Completo e Registro no Conselho Regional de Serviço Social/ES

TÉCNICO DE ENFERMAGEM E/OU

AUXILIAR DE ENFERMAGEM 02 Carreira VI e/ou III – Classe A da tabela de vencimentos dos servidores municipais.

40h Ensino Médio Completo e Registro no COREN/ES

AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01 Carreira III – Classe A da tabela de vencimentos dos servidores municipais.

40h Ensino Médio Completo

ARTESÃO 01 De acordo com o vencimento previsto na Carreira III – Classe A da tabela de vencimentos dos servidores municipais. 40h Ensino Médio Completo

SERVENTE 01 Carreira I – Classe A da tabela de vencimentos dos servidores Municipais.

40h Ensino Fundamental Incompleto

MOTORISTA 01 Carreira IV – Classe A da tabela de vencimentos dos servidores municipais.

40h Ensino Médio Completo, Habilitação D

Descrição das atribuições de cada cargo do programa:

* COORDENADOR - Participar de reuniões promovidas pela Secretaria Municipal e Estadual, quando necessário; promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como outros equipamentos de saúde; coordenar e organizar a rede de saúde mental, transtorno, álcool e outras drogas do município; conhecer os níveis de complexidade dos serviços e práticas de saúde; instrumentalizar de forma contínua as ESF's (Equipes de Saúde da Família) com vistas a uma maior resolutividade dos casos de transtorno mental, álcool e outras drogas; ter conhecimento dos fundamentos do SUS e dos preceitos que embasam a Reforma Psiquiátrica. Integrar as ações da equipe multiprofissional • Agendar e coordenar reuniões; • Controlar e avaliar se as atividades estão sendo realizadas de acordo com as normas e cronograma estabelecidos. • Fazer intercâmbio entre o setor e a Secretaria Municipal de Saúde. Procurar solucionar problemas que ocorram com usuários e equipe multiprofissional.

• Servir de referência para a equipe multiprofissional nas questões relacionadas com a saúde mental coletiva. • Representar o serviço em reuniões e eventos municipais, estaduais e federais quando necessário. • Promover a integração do CAPS com outros serviços especializados • Gerir administrativamente o CAPS com atenção a: a) Distribuição da carga horária dos profissionais; b) Controle dos boletins de produção; c) Controle dos medicamentos; d) Controle dos materiais de consumo; e) Controle na conservação de materiais permanentes; f) Enviar ou receber memorandos e/ou comunicados de outros setores administrativos. • Delegar poderes ao sub-coordenador ou outro membro da equipe quando for necessário.

* MÉDICO – Psiquiatra: Avaliar e ofertar atendimento individual em caso de transtornos mentais e ou dependência química, prescrição de medicamentos, atenção em caso de crise e atendimento ao familiar do usuário;

* ENFERMEIRO: Acolhimento ao usuário; atendimento individual e grupal; visitas domiciliares; atendimento às famílias dos usuários; atenção e contenção em caso de crise psiquiátrica; remoção do paciente em caso de internação psiquiátrica; apoio ao matriciamento nas unidades de atenção básica; capacitar as equipes de atenção básica no atendimento em saúde mental; apoio ao grupo de tabagismo; administração de medicamentos IM/ EV; trabalhar com promoção em saúde mental como uma forma preventiva de possíveis transtornos mentais e ou uso de álcool e outras drogas; promoção e cuidado continuado, incluindo higiene, saúde do homem, saúde da mulher saúde da criança e saúde do idoso; estudo de casos; prover aos cidadãos assistência integral e de qualidade com acesso universal e gratuito a todos os níveis de atenção, de forma hierarquizada e regionalizada; desenvolvimento de projetos pelo CAPS e demais setores da Administração; assinar ofícios e documentos pertinentes a sua área de atividade; ajudar na tramitação de processos de processos e documentos do programa, acompanhar as licitações e contratos; providenciar juntamente com a equipe o levantamento quadrimestral das atividades desenvolvidas, para a realização de audiência pública de prestação de contas; participar dos eventos da administração;

* PSICÓLOGO: Atendimento e orientação psicoterapêutica individual e grupal, atendimento em atenção às crises psiquiátricas, participação em oficinas terapêuticas, atenção na reinserção social, atendimento individual e ou grupal aos familiares dos usuários, estudo de casos; atenção aos casos de dependência química; avaliação e triagem do usuário, apoio ao matriciamento nas unidades de atenção básica; capacitar as equipes de atenção básica no atendimento em saúde mental; apoio ao grupo de tabagismo; prover aos cidadãos assistência integral e de qualidade com acesso universal e gratuito a todos os níveis de atenção, de forma hierarquizada e regionalizada; desenvolvimento de projetos pelo CAPS e demais setores da Administração; assinar ofícios e documentos pertinentes a sua área de atividade; ajudar na tramitação de processos de processos e documentos do programa, acompanhar as licitações e contratos; providenciar juntamente com a equipe o levantamento quadrimestral das atividades desenvolvidas, para a realização de audiência pública de prestação de contas; participar dos eventos da administração;

* FARMACÊUTICO: Elaborar lista de medicamentos necessários ao programa durante o ano, controlando a compra; dispensação de medicamentos aos usuários do programa e controle de saída dos mesmos; realizar e manter atualizado o cadastramento de pacientes que utilizam os medicamentos; atenção na administração de medicamentos via oral que acontecem no programa; acompanhamento farmacoterapêutico; orientação psicotrópica individual, grupal e familiar; estudo de casos; atenção aos casos de dependência química; acolhimento e triagem do usuário; realizar visitas domiciliares; apoio ao matriciamento nas unidades de atenção básica; capacitar as equipes de atenção básica no atendimento em saúde mental; apoio ao grupo de tabagismo; prover aos cidadãos assistência integral e de qualidade com acesso universal e gratuito a todos os níveis de atenção, de forma hierarquizada e regionalizada; desenvolvimento de projetos pelo CAPS e demais setores da Administração; assinar ofícios e documentos pertinentes a sua área de atividade; ajudar

na tramitação de processos de processos e documentos do programa, acompanhar as licitações e contratos; providenciar juntamente com a equipe o levantamento quadrimestral das atividades desenvolvidas, para a realização de audiência pública de prestação de contas; participar dos eventos da administração;

* ASSISTENTE SOCIAL: Acolhimento e atendimento individual, grupal e familiar, realizar visitas domiciliares, realizar oficinas de informações aos usuários e seus familiares, realizar assembléias com pacientes; apoio e acompanhamento de casos que demandam auxílio em casos sociais previdenciários e jurídicos com a rede de saúde, emitir laudos, pareceres, relatórios de estudos sociais e declarações em matérias do serviço social; apoio na reinserção social do usuário; apoio ao matriciamento nas unidades de atenção básica; capacitar as equipes de atenção básica no atendimento em saúde mental; apoio ao grupo de tabagismo; prover aos cidadãos assistência integral e de qualidade com acesso universal e gratuito a todos os níveis de atenção, de forma hierarquizada e regionalizada; desenvolvimento de projetos pelo CAPS e demais setores da Administração; assinar ofícios e documentos pertinentes a sua área de atividade; ajudar na tramitação de processos de processos e documentos do programa, acompanhar as licitações e contratos; providenciar juntamente com a equipe o levantamento quadrimestral das atividades desenvolvidas, para a realização de audiência pública de prestação de contas; participar dos eventos da administração;

* TÉCNICO DE ENFERMAGEM/AUXILIAR DE ENFERMAGEM: visitas domiciliares; atenção e contenção em caso de crise psiquiátrica; remoção do paciente em caso de internação psiquiátrica; administração de medicamentos IM/ EV; atendimento individual e grupal; prover aos cidadãos assistência integral e de qualidade com acesso universal e gratuito a todos os níveis de atenção, de forma hierarquizada e regionalizada; desenvolvimento de projetos pelo CAPS e demais setores da Administração; ajudar na tramitação de processos de processos e documentos do programa, acompanhar as licitações e contratos; providenciar juntamente com a equipe o levantamento quadrimestral das atividades desenvolvidas, para a realização de audiência pública de prestação de contas; participar dos eventos da administração;

* AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Prover assistência direta e imediata ao coordenador do CAPS e equipe; Manter organizado os trabalhos referentes ao programa; receber e repassar correspondências, emails ao coordenador; arquivar e manter organizado os arquivos e pastas; encaminhar processos administrativos e acompanhar a tramitação dos mesmos; digitar a produção ambulatorial e especializada do programa; participar dos eventos da administração; praticar os atos pertinentes as atribuições descritas nesta Lei ou outras correlatas previstas para o cargo; * ARTESÃO: Promover oficinas de artesanatos; promover oficinas que estimulem a criatividade, autonomia e independência do usuário; promover oficinas que contribuam para a geração de renda para o usuário; ajudar nas questões administrativas quando solicitado pelo coordenador; participar dos eventos da administração; praticar os atos pertinentes as atribuições descritas nesta Lei ou outras correlatas previstas para o cargo;

* SERVENTE: Realizar trabalhos de limpeza em geral para manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho; exercer funções de conservação e manutenção do prédio assegurando o asseio, o cumprimento do regulamento e a segurança; participar dos eventos da administração; praticar os atos pertinentes as atribuições descritas nesta Lei ou outras correlatas previstas para o cargo;

* MOTORISTA: Conduzir veículos automotores no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, visitar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cârter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento, informar delitos do veículo a secretaria de saúde, portar os documentos do veículo e zelar pela sua conservação; fazer a remoção de pacientes em casos que não necessite da ambulância; conduzir a equipe nas visitas domiciliares e eventos ou treinamentos.

LEI Nº 4.164, DE 18 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ESTABELECIDA PELA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaçuí em exercício, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam regulamentadas no Município de Guaçuí a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PAC `s) estabelecida pela Política Nacional de Atenção Básica, cujo objetivo geral é desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades.

Art. 2º - São responsabilidades da Administração Municipal comuns a todas as esferas de governo quando da Regulamentação da Estratégia Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários de Saúde:

I - contribuir para a reorientação do modelo de atenção e de gestão com base nos fundamentos e diretrizes assinalados;

II - apoiar e estimular a adoção da Estratégia Saúde da Família pelos serviços municipais de saúde como estratégia prioritária de expansão, consolidação e qualificação da atenção básica à saúde;

III - garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, de acordo com suas responsabilidades;

IV - contribuir com o financiamento tripartite da Atenção Básica;

V - estabelecer, nos respectivos Planos de Saúde, prioridades, estratégias e metas para a organização da Atenção Básica;

VI - desenvolver mecanismos técnicos e estratégias organizacionais de qualificação da força de trabalho para gestão e atenção à saúde, valorizar os profissionais de saúde estimulando e viabilizando a formação e educação permanente dos profissionais das equipes, a garantia de direitos trabalhistas e previdenciários, a qualificação dos vínculos de trabalho e a implantação de carreiras que associem desenvolvimento do trabalhador com qualificação dos serviços ofertados aos usuários;

VII - desenvolver, disponibilizar e implantar os sistemas de informações da Atenção Básica de acordo com suas responsabilidades;

VIII - planejar, apoiar, monitorar e avaliar a Atenção Básica;

IX - estabelecer mecanismos de controle, regulação e acompanhamento sistemático dos resultados alcançados pelas ações da Atenção Básica, como parte do processo de planejamento e programação;

X - divulgar as informações e os resultados alcançados pela atenção básica;

XI - promover o intercâmbio de experiências e estimular o desenvolvimento de estudos e pesquisas que busquem o aperfeiçoamento e a disseminação de tecnologias e conhecimentos voltados à Atenção Básica;

XII - viabilizar parcerias com organismos internacionais, com organizações governamentais, não governamentais e do setor privado, para fortalecimento da Atenção Básica e da estratégia de saúde da família no País; e

XIII - estimular a participação popular e o controle social.

Art. 3º - São competências da Administração Municipal através da Secretária Municipal de Saúde, quando da Regulamentação da Estratégia Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários



de Saúde:

I - pactuar, com a Comissão Intergestores Bipartite, através do COSEMS, estratégias, diretrizes e normas de implementação da Atenção Básica no Estado, mantidos as diretrizes e os princípios gerais regulamentados na Portaria 2488, de 11 de outubro de 2011;

II - destinar recursos municipais para compor o financiamento tripartite da Atenção Básica;

III - ser co-responsável, junto ao Ministério da Saúde, e Secretaria Estadual de Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos da Atenção Básica transferidos aos município;

IV - inserir a estratégia de Saúde da Família em sua rede de serviços como estratégia prioritária de organização da atenção básica;

V - organizar, executar e gerenciar os serviços e ações de Atenção Básica, de forma universal, dentro do seu território, incluindo as unidades próprias e as cedidas pelo estado e pela União;

VI - prestar apoio institucional às equipes e serviços no processo de implantação, acompanhamento, e qualificação da Atenção Básica e de ampliação e consolidação da Estratégia Saúde da Família;

VII - definir estratégias de institucionalização da avaliação da Atenção Básica;

VIII - desenvolver ações e articular instituições para formação e garantia de educação permanente aos profissionais de saúde das equipes de Atenção Básica e das equipes de saúde da família;

IX - selecionar, contratar e remunerar os profissionais que compõem as equipes multiprofissionais de Atenção Básica, em conformidade com a legislação vigente;

X - garantir a estrutura física necessária para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde e para a execução do conjunto de ações propostas, podendo contar com apoio técnico e/ou financeiro das Secretarias de Estado da Saúde e do Ministério da Saúde;

XI - garantir recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde e para a execução do conjunto de ações propostas;

XII - programar as ações da Atenção Básica a partir de sua base territorial e de acordo com as necessidades de saúde das pessoas, utilizando instrumento de programação nacional ou correspondente local;

XIII - alimentar, analisar e verificar a qualidade e a consistência dos dados alimentados nos sistemas nacionais de informação a serem enviados às outras esferas de gestão, utilizá-los no planejamento e divulgar os resultados obtidos;

XIV - organizar o fluxo de usuários, visando à garantia das referências a serviços e ações de saúde fora do âmbito da Atenção Básica e de acordo com as necessidades de saúde dos usuários;

XV - manter atualizado o cadastro no sistema de Cadastro Nacional vigente, dos profissionais, de serviços e de estabelecimentos ambulatoriais, públicos e privados, sob sua gestão; e

XVI - assegurar o cumprimento da carga horária integral de todos os profissionais que compõe as equipes de atenção básica, de acordo com as jornadas de trabalho especificadas no SCNES e a modalidade de atenção.

Art. 4º - Para o funcionamento de uma equipe de saúde da família é necessário a existência de equipe multiprofissional composta por, no mínimo, médico generalista ou especialista em saúde da família ou médico de família e comunidade, enfermeiro generalista ou especialista em saúde da família, auxiliar ou técnico de enfermagem e agentes comunitários de saúde, podendo acrescentar a esta composição, como parte da equipe multiprofissional, os profissionais de saúde bucal: cirurgião dentista generalista ou especialista em saúde da família, auxiliar e/ou técnico em saúde bucal.

Art. 5º - Para o funcionamento de uma equipe de Agentes Comunitários de Saúde é necessário a existência de no mínimo um Enfermeiro e quatro Agentes Comunitários de Saúde vinculados a uma Unidade Básica de Saúde de referência.

Art. 6º - Os vencimentos básicos e a jornada de trabalho dos membros da equipe mínima de saúde da família, profissionais da saúde bucal e equipe de agentes comunitários de saúde ficam assim definidos:

I - Enfermeiro generalista ou especialista em saúde da família – De acordo com a Carreira IX – Classe A da tabela de vencimentos dos servidores municipais- 40 horas semanais;

II - Médico generalista ou especialista em saúde da família ou médico de família e comunidade – R\$ 5.000,00 – 20 horas semanais, podendo estender por mais 20 horas, com vencimento proporcional a carga horária, conforme Portaria MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, do Ministério da Saúde – Governo Federal.

III - Auxiliar de enfermagem – De acordo com a Carreira III – Classe A da tabela de vencimentos dos servidores municipais– 40horas semanais;

IV - Técnico de Enfermagem – De acordo com a Carreira VI – Classe A da tabela de vencimentos dos servidores municipais– 40horas semanais;

V - Agentes comunitários de saúde – R\$ 1.014,00 - 40 horas semanais;

VI - Cirurgião dentista generalista ou especialista em saúde da família - R\$ 2.300,00 - 40 horas semanais;

VII - Auxiliar em Saúde Bucal – R\$ 937,00 - 40 horas semanais.

Parágrafo único - Os valores fixos dos vencimentos dos profissionais acima serão reajustados de acordo com o percentual de acréscimo que for concedido aos servidores públicos municipais efetivos.

Art. 7º - Fica estabelecido à função gratificada de coordenação da ESF e PAC` s para o Enfermeiro efetivo Generalista ou Especialista em Saúde da Família da equipe de saúde da família e da equipe de agentes comunitários de saúde.

Parágrafo único - Ao Enfermeiro efetivo investido na função gratificada de coordenação da ESF e PAC` s será acrescido o percentual de gratificação de 20% (vinte por cento) calculado com base no vencimento básico referente à classe A da carreira IX da tabela de vencimentos dos servidores municipais.

Art. 8º - As atribuições específicas da equipe multiprofissional de saúde da família e de agentes comunitários de saúde são definidas pela Portaria MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, do Ministério da Saúde – Governo Federal.

Art. 9º - Os recursos para atender à presente lei advirão de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 18 de julho 2017.

MIGUEL ARCANJO RIVA PEREIRA
Prefeito Municipal em exercício

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

MÁRCIO CLAYTON DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

LEI Nº 4.165, DE 18 DE JULHO DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÇUÍ/ES.

O Prefeito Municipal de Guaçuí em exercício, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

LEI Nº 4.162, DE 18 DE JULHO DE 2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ EM EXERCÍCIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2017, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição
0900	0901	10	301	0013	1.143	4.4.90.52.00	Secretaria Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Saúde Atenção Básica Cuidando da Saúde do Cidadão Estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde Equipamentos e Material permanente

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente referente repasse do Fundo Nacional de Saúde (Bloco de Investimento), de estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, que tem objetivo de aquisição de equipamentos e material permanente, conforme abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valores
0900	0901	10	301	0013	1.143	4.4.90.52.00	Secretaria Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Saúde Atenção Básica Cuidando da Saúde do Cidadão Estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde Equipamentos e Material permanente	1203	509,810,00
TOTAL DO CRÉDITO									509,810,00

Art. 3º - Para cobertura do disposto no artigo anterior serão utilizados dos recursos do saldo do repasse do Fundo Nacional de Saúde (Bloco de Investimento), de estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, que tem objetivo de aquisição de equipamentos e material permanente, adicionais de transferências recebidas com destinação específica não prevista ou insuficientemente estimadas no orçamento, de conformidade com o Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 4º - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

Art. 5º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA - Plano Plurianual, na Lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento financeiro do exercício vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 18 de julho de 2017.

MIGUEL ARCANJO RIVA PEREIRA
Prefeito Municipal em exercício

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

HELIENE DE BARROS COUTINHO COELHO
Secretária Municipal de Planejamento

SEBASTIANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 4.163, DE 18 DE JULHO DE 2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ EM EXERCÍCIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente referente o saldo do Convênio nº 802246/2014 firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a fome – MDS e a Prefeitura Municipal de Guaçuí, com objetivo de aquisição de material de consumo, obedecendo-se o Plano de Trabalho, conforme abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valores
1000							Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos		
	1001						Fundo Municipal de Assistência Social		
		08					Assistência Social		
			243				Assistência a Criança e o Adolescente		
				0010	2.022	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1302	98.023,75
TOTAL DO CRÉDITO									98.023,75

Art. 2º - Para cobertura do disposto no artigo anterior serão utilizados dos recursos do saldo do Convênio nº 802246/2014 firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS e a Prefeitura Municipal de Guaçuí, com objetivo de aquisição de material de consumo, adicionais de transferências recebidas com destinação específica não prevista ou insuficientemente estimadas no orçamento, de conformidade com o Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

Art. 4º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA - Plano Plurianual, na Lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento financeiro do exercício vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 18 de julho de 2017.

MIGUEL ARCANJO RIVA PEREIRA
Prefeito Municipal em exercício

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

HELIENE DE BARROS COUTINHO COELHO
Secretária Municipal de Planejamento

SEBASTIANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Finanças

PRAÇA JOÃO ACACINHO, 01 – CEP 29560-000 – TEL: (28) 3553-4950 - GUAÇUÍ - ES

1

Art. 1º - Fica o Município de Guaçuí/ES autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÇUÍ, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no exercício de 2017, contanto que atenda previamente as normas gerais instituídas pela Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento do Município, conforme discriminada abaixo:

1000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
1001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
0010 – Atendimento Social
2.115 – Transferência de Recursos a APAE
33504300000 – Subvenções Sociais
13010000 – Recursos do FNAS

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaçuí – ES, 18 de julho de 2017.

MIGUEL ARCANJO RIVA PEREIRA
Prefeito Municipal em exercício
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município
HELIENE DE BARROS COUTINHO COELHO
Secretária Municipal de Planejamento
SEBASTIANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Finanças

LEI Nº 4.166, DE 18 DE JULHO DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÇUÍ/ES.

O Prefeito Municipal de Guaçuí em exercício, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Guaçuí/ES autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÇUÍ, no valor de até R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) no exercício de 2017, contanto que atenda previamente as normas gerais instituídas pela Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento do Município, conforme discriminada abaixo:

1000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
1001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
0010 – Atendimento Social
2.115 – Transferência de Recursos a APAE
33504300000 – Subvenções Sociais
13990000 – Demais Recursos Destinados a Assistência Social

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaçuí – ES, 18 de julho de 2017.

MIGUEL ARCANJO RIVA PEREIRA
Prefeito Municipal em exercício

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município
HELIENE DE BARROS COUTINHO COELHO

Secretária Municipal de Planejamento
SEBASTIANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Finanças

LEI Nº 4.167, DE 31 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre o parcelamento e parcelamento de débitos do Município de Guaçuí-ES com o FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos do Município de Guaçuí com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo FAPSPMG - Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí, em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo ou descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, relativos às competências até março de 2017, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, com as alterações da Portaria MF nº 333/2017.

Art. 2º. Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento, com dispensa da multa.

Art. 3º. Em caso de reparcelamento, para apuração do novo saldo devedor, os valores atualizados da consolidação do parcelamento ou reparcelamento anterior e das suas respectivas prestações pagas serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 5º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do efetivo pagamento.

Art. 6º. Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaçuí - ES, 31 de julho de 2017.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

HELIENE DE BARROS COUTINHO COELHO
Secretária Municipal de Planejamento

SEBASTIANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Finanças

PORTARIAS

PORTARIA Nº 5.513, DE 27 DE JUNHO DE 2017

CONCEDE CARGA HORÁRIA ESPECIAL.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.733/2010 que dispõe sobre a Desconcentração Administrativa do Poder Executivo Municipal de Guaçuí, bem como o Decreto nº 7.255/2010 que regulamenta a referida Lei e nos termos do permissivo do § 1º do Artigo 28 da Lei nº 2.505/98, Lei Municipal 4.105/2016, Decreto nº 9.960/2016 e mediante os termos do Processo nº 3.504/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Carga Horária Especial de 15 horas aulas semanais, à Professora ADRIANE ALVES FERNANDES, junto à EMEF São Geraldo, na Disciplina de Educação Física, no período de 27/06/2017 a 22/12/2017.

Art. 2º - Sobre o valor da hora de trabalho na carga horária especial, não incidirão as vantagens pessoais, de acordo com a Lei 2.978/2001.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 27 de junho de 2017.

VANDERSON PIRES VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 5.514, DE 27 DE JUNHO DE 2017

CONCEDE CARGA HORÁRIA ESPECIAL.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.733/2010 que dispõe sobre a Desconcentração Administrativa do Poder Executivo Municipal de Guaçuí, bem como o Decreto nº 7.255/2010 que regulamenta a referida Lei e nos termos do permissivo do § 1º do Artigo 28 da Lei nº 2.505/98, Lei Municipal 4.105/2016, Decreto nº 9.960/2016 e mediante os termos do Processo nº 3.504/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Carga Horária Especial de 15 horas aulas semanais, à Professora TERESINHA DE JESÚS CARVALHO GONÇALVES PARAÍSO, junto à EMEF Professora Guiomar Soares Azevedo, no Projeto Escolar Integral, no período de 28/06/2017 a 07/07/2017.

Art. 2º - Sobre o valor da hora de trabalho na carga horária especial, não incidirão as vantagens pessoais, de acordo com a Lei 2.978/2001.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 27 de junho de 2017.

VANDERSON PIRES VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

Portaria nº. 5.515, de 05 de julho de 2017

Averba Tempo de Contribuição.

A Secretária de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.733/2010 que dispõe sobre a Desconcentração

Administrativa do Poder Executivo Municipal de Guaçuí, bem como o Decreto nº 7.255/2010 que regulamenta a referida Lei e na forma do disposto na Constituição Federal, Artigo 201 – § 9º, Lei Federal nº 8.213, de 24.07.1991, do Decreto nº 357, de 07.12.1991, Lei Estadual n.º 3.476, de 20.07.1982, Artigo 41 § 5º da Constituição Estadual, Lei Federal n.º 8.112, de 11.12.1990, c/c os Artigos 1º e seguintes da Lei Municipal n.º 2.108/92 e do Processo n.º 3.623/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar junto à Prefeitura Municipal de Guaçuí, o tempo de contribuição de 608 (seiscentos e oito) dias, correspondendo a 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 03 (três) dias, pertencente à servidora pública municipal SUELI MOREIRA DA SILVA, constante na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao processo nº 3.623/2017 e conforme parecer do Superintendente de Recursos Humanos constante às f.s 05 do referido Processo.

Parágrafo único - O tempo ora averbado, deverá constar na ficha funcional da servidora acima mencionada, para fins de consulta de seus direitos trabalhistas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 05 de julho de 2017.

MARIA ALICE CARVALHO MENDONÇA MOULIN
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

Portaria nº. 5.516, de 06 de julho de 2017

Concede Licença sem Vencimento para trato de interesses particulares.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.733/2010 que dispõe sobre a Desconcentração Administrativa do Poder



Executivo Municipal de Guaçuí, bem como o Decreto nº 7.255/2010 que regulamenta a referida Lei e na forma do disposto no Artigo 106 e seus parágrafos, da Lei Municipal n.º 1.983/90 e do Processo n.º 3.671/17;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento para trato de interesses particulares, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 10/07/2017 a 09/07/2021, ao servidor público municipal LUCIANO SILVEIRA NELO, ocupante do cargo de Dentista – Carreira IX – Classe I.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaçuí – ES, 06 de julho de 2017.

MÁRCIO CLAYTON DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

Portaria n.º 5.517, de 06 de julho de 2017

Concede Licença sem Vencimento para trato de interesses particulares.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.733/2010 que dispõe sobre a Desconcentração Administrativa do Poder Executivo Municipal de Guaçuí, bem como o Decreto nº 7.255/2010 que regulamenta a referida Lei e na forma do disposto no Artigo 106 e seus parágrafos, da Lei Municipal n.º 1.983/90 e do Processo n.º 3.664/17;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento para trato de interesses particulares, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 10/07/2017 a 09/07/2021, à servidora pública municipal ANA PAULA CASTRO DA SILVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretária Escolar – Carreira III – Classe D.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaçuí – ES, 06 de julho de 2017.

VANDERSON PRES VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

PORTARIA N.º 5.518, DE 21 DE JULHO DE 2017

Nomeia Responsáveis pelo Controle Interno em suas respectivas Secretarias e Autarquias. O Prefeito Municipal de Guaçuí em exercício, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de se ter responsáveis em cada secretaria municipal pelo Sistema de Controle Interno, com a finalidade de fornecer subsídios que assegurem o processo de fiscalização contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional das mesmas.
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear os abaixo relacionados, como Responsáveis pelo Sistema de Controle Interno das Secretarias e Autarquias Municipais, a saber:

I – Controladoria Geral do Município (Unidade Central de Controle Interno - UCCI):
a) Sistema de Controle Interno (SCI) – Valmênia de Oliveira Pacheco;

II – Secretaria Municipal de Planejamento:
a) Sistema de Planejamento e Orçamento (SPO) – Fernanda Barberino da Cunha;
b) Sistema de Convênios e Consórcios (SCV) – Caio César de Souza Barbosa.

III – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos:
a) Sistema de Administração de Recursos Humanos (SHR) – Miguel Carlos Mendes;
b) Sistema de Compras, Licitações e Contratos (SCL) – Wallesca Guaitolini;
c) Sistema de Controle de Patrimônio e Almoxarifado (SPA) – Gildo Ferreira de Amorim;
d) Sistema de Transporte (STR) – Gildo Ferreira de Amorim;
e) Sistema de Serviços Gerais (SSG) – Paulo Sérgio da Silva;
f) Sistema de Tecnologia da Informação (STI) – Lorenzo Hosken Santos.

IV – Secretaria Municipal de Finanças:
a) Sistema de Tributos (STB) – João Manoel Cunha;
b) Sistema de Contabilidade (SCO) – Arivelton dos Santos;
c) Sistema Financeiro (SFI) – Marco Adriani Rodrigues.

V – Secretaria Municipal de Educação:
a) Sistema de Educação (SEC) – Liomar Luciano de Oliveira.

VI – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Sistema de Saúde Pública (SSP) – Werton dos Santos Cardoso.

VII – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos:
a) Sistema de Projetos e Obras Públicas (SOP) – Jocimar Mazola Rodrigues.

VIII – Procuradoria Geral do Município:
a) Sistema Jurídico (SJU) – Douglas de Sousa Rodrigues.

IX – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:
a) Sistema de Bem-Estar Social (SBE) – Adriana Peixoto Gonçalves.

X – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a) Sistema de Meio Ambiente (SMA) – Fabrício Dias Heitor.

XI – Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional:
a) Sistema de Comunicação Social (SCS) – Mariana Spala Corrêa.

XII – Fundo de Aposentadoria dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG:
a) Sistema de Previdência Própria (SPP) – Sebastião Pereira Pacheco.

XIII – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guaçuí – SAAE:
a) Sistema de Água e Esgoto (SAE) – Jonacy Lopes de Lima.

XIV – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte:
a) Sistema de Cultura, Turismo e Esporte (SCTE) – Kamila Alves Peixoto.

Art. 2º - Os nomeados acima não acarretarão quaisquer ônus adicionais em suas remunerações, sendo serviços considerados já pertinentes a cada Secretaria e Autarquia.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial as Portarias nº 5.107/2014 e 5.197/2015.
Guaçuí – ES, 21 de julho de 2017.

MIGUEL ARCANJO RIVA PEREIRA
Prefeito Municipal em exercício

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

WERITON AZEVEDO SOROLDONI
Controlador Geral do Município

CMDRS

CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE GUAÇUÍ

Resolução – RDC n.º 001/2017 de 31 de julho de 2017.

Dispõe sobre a manutenção da patrulha mecanizada pública, sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar, voltada a fortalecer a agricultura familiar do município.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 4.073 de 14 de julho de 2015, em sua reunião ordinária realizada na sede do Sindicato Rural do Município de Guaçuí no dia 25 de maio de 2017.

CONSIDERANDO que compete ao CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS, promover o entrosamento entre as atividades desenvolvidas pelo Executivo Municipal e órgãos e entidades públicas e privadas voltadas para o desenvolvimento rural sustentável do município;

CONSIDERANDO que compete ao CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS, apreciar a legitimidade das ações propostas em relação às demandas formuladas pelos agricultores, ajudando à viabilizar sua execução;

RESOLVE:

1 – QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO ALIMENTAR TERÁ QUE APRESENTAR QUATRIMESTRALMENTE AO CMDRS A PRESTAÇÃO DE CONTAS FISCO-FINANCEIRA REFERENTE À MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA QUE ESTÁ SOBRE SUA RESPONSABILIDADE, BEM COMO, ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA.

CMDRS

CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE GUAÇUÍ

2. PARA FINS DE CONTROLE, O CMDRS CONSIDERA QUE A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS AGRÍCOLAS FEITA DE FORMA PREVENTIVA É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, PODENDO PROLONGAR A VIDA ÚTIL, EVITANDO QUEBRAS INESPERADAS E DESGASTES PREMATUROS.

3. PREZANDO PELA EFICIÊNCIA, PRODUTIVIDADE E TRANSPARÊNCIA DOS BENS PÚBLICOS, O CMDRS DECIDE QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO ALIMENTAR FICARÁ IMPEDIDA DE INCLUIR ALGUM TÓPICO COMO PAUTA PARA REUNIÃO DO CONSELHO, QUANDO ESTIVER EM ATRASO COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO TÓPICO 1 DESTA RESOLUÇÃO.


Ricardo Nunes Moreira
Presidente do CMDRS

Homologo a Resolução – RDC n.º 001/2017, que será publicado no Órgão Oficial do Município e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí.

HOMOLOGO EM 31 / 07 / 2017.


Vera Lúcia Costa
Prefeita Municipal



PUBLICAÇÕES

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE DE 2017 - MAIO A JUNHO DE 2017 RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										Em Reais
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (c/a)	Saldo (a-c)			
			No Período (b)	%(b/a)	Até o Período (c)					
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.600.000,00	71.600.000,00	12.718.968,63	17,76	35.742.313,32	49,92	35.857.686,68			
RECEITAS CORRENTES	70.600.000,00	70.600.000,00	12.718.968,63	18,02	35.742.313,32	50,63	34.857.686,68			
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.000.000,00	5.000.000,00	1.571.121,08	31,42	2.715.895,06	54,32	2.284.104,94			
Impostos	4.020.000,00	4.020.000,00	1.278.763,36	31,81	2.302.683,32	57,28	1.717.316,68			
Taxas	980.000,00	980.000,00	292.357,72	29,83	413.211,74	42,16	566.788,26			
Contribuição De Melhoria										
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.200.000,00	4.200.000,00	508.068,82	12,10	1.492.969,40	35,55	2.707.030,60			
Contribuições Sociais	3.400.000,00	3.400.000,00	311.349,67	9,16	911.664,33	26,81	2.488.335,67			
Contribuições Econômicas										
Contrib. P/ O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	800.000,00	800.000,00	196.719,15	24,59	581.305,07	72,66	218.694,93			
RECEITA PATRIMONIAL	2.500.000,00	2.500.000,00	289.738,53	11,59	1.230.054,76	49,20	1.269.945,24			
Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00					5.000,00			
Receitas De Valores Mobiliários	2.495.000,00	2.495.000,00	289.738,53	11,61	1.230.054,76	49,30	1.264.945,24			
Receitas De Concessões E Permissões										
Compensações Financeiras										
Outras Receitas Patrimoniais										
RECEITA AGROPECUÁRIA										
Receita De Produção Vegetal										
Receita Da Produção Animal E Derivados										
Outras Receitas Agropecuárias										
RECEITA INDUSTRIAL										
Receita Da Industria Extrativa Mineral										
Receita Da Industria De Transformação										
Receita Da Industria De Construção										
Outras Receitas Industriais										
RECEITA DE SERVIÇOS	3.500.000,00	3.500.000,00	428.329,12	12,24	1.244.261,30	35,55	2.255.738,70			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.000.000,00	53.000.000,00	9.753.747,07	18,40	28.103.501,97	53,03	24.896.498,03			
Transferências Intergovernamentais	52.645.000,00	52.645.000,00	9.753.747,07	18,53	28.103.501,97	53,38	24.541.498,03			
Transferências De Instituições Privadas										
Transferências Do Exterior										
Transferências De Pessoas										
Transferências De Convênios	355.000,00	355.000,00					355.000,00			
Transf. Para O Combate A Fome										
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.400.000,00	2.400.000,00	167.964,01	7,00	955.630,83	39,82	1.444.369,17			
Multas E Juros De Mora	509.000,00	509.000,00	8.186,86	1,61	32.510,81	6,39	476.489,19			
Indenizações E Restituições	122.000,00	122.000,00	103.307,40	84,68	689.761,88	565,38	(567.761,88)			
Receita Da Dívida Ativa	1.355.000,00	1.355.000,00	56.379,09	4,16	179.559,63	13,25	1.175.440,37			
Receitas Diversas	414.000,00	414.000,00	90,66	0,02	53.798,51	12,99	360.201,49			
RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00					1.000.000,00			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO										
Operações De Crédito Internas										
Operações De Crédito Externas										
ALIENAÇÃO DE BENS										
Alienação De Bens Móveis										
Alienação De Bens Imóveis										
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS										
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00					1.000.000,00			
Transferências Intergovernamentais										
Transferências De Instituições Privadas										
Transferências Do Exterior										
Transferências De Pessoas										
Transferências De Outras Instituições Públicas										
Transferências De Convênios	1.000.000,00	1.000.000,00					1.000.000,00			
Transferências Para O Combate A Fome										
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL										
Integralização Do Capital Social										
Receita Da Div. Ativa Prov. De Amort. De Emp. E Financiamentos										
Restituições										
Outras Receitas										
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.400.000,00	3.400.000,00	902.059,12	26,53	2.445.727,22	71,93	954.272,78			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.000.000,00	75.000.000,00	13.621.027,75	18,16	38.188.040,54	50,92	36.811.959,46			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)										
Operações De Crédito Internas										
Mobiliária										
Contratual										
Operações De Crédito Externas										
Mobiliária										
Contratual										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	75.000.000,00	75.000.000,00	13.621.027,75	18,16	38.188.040,54	50,92	36.811.959,46			
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—			
TOTAL (VII) = (V + VI)	75.000.000,00	75.000.000,00	13.621.027,75	—	38.188.040,54	—	36.811.959,46			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—		—	—	—	—	—			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	—		—	—	—	—	—			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—		—	—	—	—	—			
Reabertura de Créditos Adicionais	—		—	—	—	—	—			
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)	
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)			
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	70.301.350,00	70.433.815,00	12.733.172,31	50.996.670,77	19.437.144,23	13.289.879,95	35.548.115,96	34.885.699,04	34.780.053,04	
DESPESAS CORRENTES	65.039.350,00	63.170.931,71	10.615.442,37	45.774.486,24	17.396.445,47	12.175.556,05	32.411.644,65	30.759.287,06	31.683.882,23	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.392.150,00	37.802.606,76	7.431.672,90	25.607.768,66	12.194.838,10	7.242.913,72	20.977.501,44	16.825.105,32	20.815.681,95	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	397.000,00	106.545,19	399.578,35	(2.578,35)	156.189,10	399.578,35	(2.578,35)	399.578,35	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.547.200,00	24.971.324,95	3.077.224,28	19.767.139,23	5.204.185,72	4.776.453,23	11.034.564,86	13.936.760,09	10.468.621,93	
DESPESAS DE CAPITAL	3.762.000,00	6.262.883,29	2.117.729,94	5.222.184,53	1.040.698,76	1.114.323,90	3.136.471,31	3.126.411,98	3.096.170,81	
INVESTIMENTOS	2.162.000,00	3.553.883,29	1.817.381,17	2.509.828,55	1.044.054,74	102.607,02	493.760,02	3.060.123,27	453.459,52	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	1.600.000,00	2.709.000,00	300.348,77	2.712.355,98	(3.355,98)	1.011.716,88	2.642.711,29	66.288,71	2.642.711,29	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.698.650,00	4.741.185,00	532.554,04	2.016.988,58	2.724.196,42	611.622,03	1.833.695,73	2.907.489,27	78.017,74	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	74.000.000,00	74.175.000,00	13.265.726,35	53.013.659,35	21.161.340,65	13.901.501,98	37.381.811,69	36.793.188,31	34.858.070,78	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	74.000.000,00	74.175.000,00	13.265.726,35	53.013.659,35	21.161.340,65	13.901.501,98	37.381.811,69	36.793.188,31	34.858.070,78	



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE DE 2017 - MAIO A JUNHO DE 2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								Em Reais	
SUPERAVIT (XIII)							806.228,85		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	74.000.000,00	74.175.000,00	13.265.726,35	53.013.659,35	21.161.340,65	13.901.501,98	38.188.040,54		34.858.070,78
RESERVA DO RPPS									

Receitas Intra	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (c/a)	Saldo (a-c)
			No Período (b)	%(b/a)	Até o Período (c)		
RECEITAS CORRENTES	3.400.000,00	3.400.000,00	902.059,12		2.445.727,22	—	—
RECEITA TRIBUTÁRIA						—	—
IMPOSTOS						—	—
TAXAS						—	—
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA						—	—
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.400.000,00	3.400.000,00	902.059,12		2.445.727,22	—	—
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.400.000,00	3.400.000,00	902.059,12		2.445.727,22	—	—
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS						—	—
CONTRIB. P/ O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO						—	—
RECEITA PATRIMONIAL						—	—
RECEITAS IMOBILIÁRIAS						—	—
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS						—	—
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES						—	—
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS						—	—
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS						—	—
RECEITA AGROPECUÁRIA						—	—
RECEITA DE PRODUÇÃO VEGETAL						—	—
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS						—	—
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS						—	—
RECEITA INDUSTRIAL						—	—
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL						—	—
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO						—	—
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO						—	—
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS						—	—
RECEITA DE SERVIÇOS						—	—
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						—	—
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS						—	—
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS						—	—
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR						—	—
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS						—	—
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS						—	—
TRANSF. PARA O COMBATE A FOME						—	—
OUTRAS RECEITAS CORRENTES						—	—
MULTAS E JUROS DE MORA						—	—
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						—	—
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA						—	—
RECEITAS DIVERSAS						—	—
RECEITAS DE CAPITAL						—	—
OPERAÇÕES DE CRÉDITO						—	—
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS						—	—
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS						—	—
ALIENAÇÃO DE BENS						—	—
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS						—	—
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						—	—
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS						—	—
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						—	—
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS						—	—
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS						—	—
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR						—	—
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS						—	—
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS						—	—
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS						—	—
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE A FOME						—	—
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						—	—
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL						—	—
RECEITA DA DÍV. ATIVA PROV. DE AMORT. DE EMP. E						—	—
RESTITUIÇÕES						—	—
OUTRAS RECEITAS						—	—

DESPESAS INTRA	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)		
DESPESAS CORRENTES	4.698.650,00	4.741.185,00	532.554,04	2.016.988,58	2.724.196,42	611.622,03	1.833.695,73	2.907.489,27	78.017,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.476.650,00	4.724.185,00	532.554,04	2.016.988,58	2.707.196,42	611.622,03	1.833.695,73	2.890.489,27	78.017,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	222.000,00	17.000,00			17.000,00			17.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA									
RESERVA DOS RPPS									
RESERVA DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL									



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE DE 2017 - MAIO A JUNHO DE 2017

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)
			No Período	Até Período (b)	% (b/ total b)		No Período	Até Período (d)	% (d/ total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.301.350,00	70.433.815,00	12.733.172,31	50.996.670,77	96,20	19.437.144,23	13.289.879,95	35.548.115,96	95,09	34.885.699,04
LEGISLATIVA	2.352.300,00	2.352.300,00	470.417,56	982.176,30	1,85	1.370.123,70	265.516,42	762.919,88	2,04	1.589.380,12
AÇÃO LEGISLATIVA	2.302.300,00	2.302.300,00	467.488,56	971.171,30	1,83	1.331.128,70	263.376,42	752.703,88	2,01	1.549.596,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	2.929,00	11.005,00	0,02	38.995,00	2.140,00	10.216,00	0,03	39.784,00
JUDICIÁRIA										
ESSENCIAL À JUSTIÇA										
ADMINISTRAÇÃO	5.188.000,00	5.242.973,64	1.157.315,28	4.105.713,53	7,75	1.137.260,11	1.235.200,88	3.374.731,13	9,03	1.868.242,51
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	228.000,00	174.921,50	24.288,12	73.424,55	0,14	101.496,95	24.288,12	73.424,55	0,20	101.496,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.933.000,00	3.490.320,26	821.882,70	2.739.988,32	5,17	750.331,94	825.805,43	2.183.999,17	5,84	1.306.321,09
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	805.000,00	1.479.599,62	284.392,86	1.239.601,56	2,34	239.998,06	363.213,73	1.069.733,31	2,86	409.866,31
CONTROLE INTERNO	115.000,00	91.132,26	26.751,60	52.699,10	0,10	38.433,16	21.893,60	47.574,10	0,13	43.558,16
DEFESA CIVIL	107.000,00	7.000,00				7.000,00				7.000,00
DEFESA NACIONAL										
SEGURANÇA PÚBLICA										
RELAÇÕES EXTERIORES										
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.565.000,00	2.845.441,53	311.114,39	1.909.366,02	3,60	936.075,51	404.843,21	1.106.958,21	2,96	1.738.483,32
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	155.000,00	44.000,00	5.865,33	21.851,33	0,04	22.148,67	12.496,87	20.550,10	0,05	23.449,90
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	655.000,00	669.915,74	61.209,36	276.786,78	0,52	393.128,96	70.356,55	194.223,05	0,52	475.692,69
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.755.000,00	2.131.525,79	244.039,70	1.610.727,91	3,04	520.797,88	321.989,79	892.185,06	2,39	1.239.340,73
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.000.000,00	7.000.000,00		6.516.775,89	12,29	483.224,11	1.505.881,87	4.267.263,58	11,41	2.732.736,42
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.000.000,00	7.000.000,00		6.516.775,89	12,29	483.224,11	1.505.881,87	4.267.263,58	11,41	2.732.736,42
SAÚDE	12.383.400,00	12.320.900,00	3.783.705,74	11.174.051,69	21,08	1.146.848,31	2.283.455,36	6.537.564,45	17,49	5.783.335,55
ATENÇÃO BÁSICA	6.875.000,00	7.296.014,27	3.277.102,45	6.714.488,02	12,67	581.526,25	1.389.243,76	3.966.481,63	10,61	3.329.532,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.816.000,00	4.285.900,91	198.731,68	3.796.582,12	7,16	489.318,79	777.322,94	2.215.862,17	5,93	2.070.038,74
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	70.000,00									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.000,00	69.535,00	3.200,00	50.336,00	0,09	19.199,00	3.084,15	10.240,15	0,03	59.294,85
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	572.400,00	669.449,82	304.671,61	612.645,55	1,16	56.804,27	113.804,51	344.980,50	0,92	324.469,32
TRABALHO										
EDUCAÇÃO	23.346.800,00	22.881.800,00	3.126.012,71	11.871.738,57	22,40	11.010.061,43	3.676.055,87	9.424.609,49	25,21	13.457.190,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.000.000,00	1.721.000,00	160.367,50	1.250.745,50	2,36	470.254,50	303.257,85	592.883,85	1,58	1.128.116,15
ENSINO FUNDAMENTAL	15.152.000,00	15.407.000,00	2.304.764,15	8.754.912,39	16,52	6.652.087,61	2.667.763,77	7.039.527,56	18,83	8.367.472,44
ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.797.000,00	5.536.000,00	656.743,82	1.860.075,56	3,51	3.675.924,44	700.897,01	1.786.192,96	4,78	3.749.807,04
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	164.800,00	149.800,00	4.137,24	6.005,12	0,01	143.794,88	4.137,24	6.005,12	0,02	143.794,88
EDUCAÇÃO ESPECIAL	168.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00
CULTURA	647.000,00	620.224,93	184.538,10	486.463,74	0,92	133.761,19	203.382,00	399.649,84	1,07	220.575,09
DIFUSÃO CULTURAL	647.000,00	620.224,93	184.538,10	486.463,74	0,92	133.761,19	203.382,00	399.649,84	1,07	220.575,09
DIREITOS DA CIDADANIA										
URBANISMO	5.045.000,00	4.790.129,13	1.802.892,53	4.612.632,47	8,70	177.496,66	1.096.362,66	2.941.891,12	7,87	1.848.238,01
INFRA_ESTRUTURA URBANA	3.540.000,00	3.631.168,41	843.554,18	3.467.125,55	6,54	164.042,86	1.038.068,79	2.775.788,04	7,43	855.380,37
SERVIÇOS URBANOS	1.505.000,00	1.158.960,72	959.338,35	1.145.506,92	2,16	13.453,80	58.293,87	166.103,08	0,44	992.857,64
HABITAÇÃO										
SANEAMENTO	2.500.000,00	2.765.000,00	331.946,93	1.173.434,80	2,21	1.591.565,20	359.150,86	1.094.366,22	2,93	1.670.633,78
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.500.000,00	2.765.000,00	331.946,93	1.173.434,80	2,21	1.591.565,20	359.150,86	1.094.366,22	2,93	1.670.633,78
GESTÃO AMBIENTAL	637.000,00	519.038,00	179.266,81	397.679,27	0,75	121.358,73	153.081,81	367.276,27	0,98	151.761,73
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	637.000,00	519.038,00	179.266,81	397.679,27	0,75	121.358,73	153.081,81	367.276,27	0,98	151.761,73
CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
AGRICULTURA	1.609.850,00	1.646.957,26	282.674,31	1.394.887,98	2,63	252.069,28	481.363,91	1.110.595,85	2,97	536.361,41
ABASTECIMENTO	1.609.850,00	1.646.957,26	282.674,31	1.394.887,98	2,63	252.069,28	481.363,91	1.110.595,85	2,97	536.361,41
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA										
INDÚSTRIA										
COMÉRCIO E SERVIÇOS	937.000,00	330.474,45	260.895,00	260.895,00	0,49	69.579,45	163.440,00	163.440,00	0,44	167.034,45
TURISMO	937.000,00	330.474,45	260.895,00	260.895,00	0,49	69.579,45	163.440,00	163.440,00	0,44	167.034,45
COMUNICAÇÕES										
ENERGIA										
TRANSPORTE										
DESPORTO E LAZER	410.000,00	829.576,06	546.334,12	822.789,47	1,55	6.786,59	23.447,00	64.615,09	0,17	764.960,97
LAZER	410.000,00	829.576,06	546.334,12	822.789,47	1,55	6.786,59	23.447,00	64.615,09	0,17	764.960,97
ENCARGOS ESPECIAIS	4.180.000,00	5.289.000,00	296.058,83	5.288.066,04	9,98	933,96	1.438.698,10	3.932.234,83	10,52	1.356.765,17
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.180.000,00	5.289.000,00	296.058,83	5.288.066,04	9,98	933,96	1.438.698,10	3.932.234,83	10,52	1.356.765,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00		----	----	----		----	----	----	
RESERVA DO RPPS	1.000.000,00	1.000.000,00	----	----	----	1.000.000,00	----	----	----	1.000.000,00
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.698.650,00	4.741.185,00	532.554,04	2.016.988,58	3,80	2.724.196,42	611.622,03	1.833.695,73	4,91	2.907.489,27
TOTAL (III) = (I + II)	75.000.000,00	75.175.000,00	13.265.726,35	53.013.659,35	100,00	22.161.340,65	13.901.501,98	37.381.811,69	100,00	37.793.188,31
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.698.650,00	4.741.185,00	532.554,04	2.016.988,58	100,00	2.724.196,42	611.622,03	1.833.695,73	100,00	2.907.489,27
LEGISLATIVA	19.300,00	19.300,00	1.672,41	4.847,55	0,24	14.452,45	1.672,41	4.847,55	0,27	14.452,45
AÇÃO LEGISLATIVA	19.300,00	19.300,00	1.672,41	4.847,55	0,24	14.452,45	1.672,41	4.847,55	0,27	14.452,45



ADMINISTRAÇÃO GERAL										
JUDICIÁRIA										
ESSENCIAL À JUSTIÇA										
ADMINISTRAÇÃO	634.000,00	396.000,00	58.669,90	194.289,86	9,63	201.710,14	62.682,75	191.699,64	10,46	204.300,36
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	29.000,00	16.000,00	1.660,14	3.280,75	0,16	12.719,25	1.660,14	3.280,75	0,18	12.719,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	327.000,00	302.000,00	51.108,99	167.011,02	8,28	134.988,98	55.121,84	164.420,80	8,97	137.579,20
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	250.000,00	50.000,00	5.368,23	21.028,75	1,04	28.971,25	5.368,23	21.028,75	1,15	28.971,25
CONTROLE INTERNO	15.000,00	15.000,00	532,54	2.969,34	0,15	12.030,66	532,54	2.969,34	0,16	12.030,66
DEFESA CIVIL	13.000,00	13.000,00				13.000,00				13.000,00
DEFESA NACIONAL										
SEGURANÇA PÚBLICA										
RELAÇÕES EXTERIORES										
ASSISTÊNCIA SOCIAL	115.000,00	85.000,00		70.000,00	3,47	15.000,00	8.799,06	31.432,37	1,71	53.567,63
ASSISTÊNCIA AO IDOSO										
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.000,00									
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	110.000,00	85.000,00		70.000,00	3,47	15.000,00	8.799,06	31.432,37	1,71	53.567,63
PREVIDÊNCIA SOCIAL										
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO										
SAÚDE	300.000,00	362.500,00	(598,75)	321.901,25	15,96	40.598,75	66.137,95	190.940,80	10,41	171.559,20
ATENÇÃO BÁSICA	300.000,00	362.500,00	(598,75)	321.901,25	15,96	40.598,75	66.137,95	190.940,80	10,41	171.559,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL										
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO										
VIGILÂNCIA SANITÁRIA										
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA										
TRABALHO										
EDUCAÇÃO	2.968.200,00	3.268.200,00	343.890,06	1.019.765,14	50,56	2.248.434,86	343.890,06	1.019.765,14	55,61	2.248.434,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL										
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO										
ENSINO FUNDAMENTAL	1.885.000,00	2.185.000,00	256.253,44	763.121,59	37,84	1.421.878,41	256.253,44	763.121,59	41,62	1.421.878,41
ENSINO SUPERIOR										
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.083.000,00	1.083.000,00	87.636,62	256.643,55	12,72	826.356,45	87.636,62	256.643,55	13,99	826.356,45
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	200,00	200,00				200,00				200,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL										
CULTURA	60.000,00	35.000,00	8.284,19	26.105,76	1,30	8.894,24	8.284,19	26.105,76	1,42	8.894,24
DIFUSÃO CULTURAL	60.000,00	35.000,00	8.284,19	26.105,76	1,30	8.894,24	8.284,19	26.105,76	1,42	8.894,24
DIREITOS DA CIDADANIA										
URBANISMO	215.000,00	215.605,00	66.399,07	215.603,53	10,69	1,47	66.399,07	215.603,53	11,76	1,47
INFRA-ESTRUTURA URBANA	170.000,00	215.605,00	66.399,07	215.603,53	10,69	1,47	66.399,07	215.603,53	11,76	1,47
SERVIÇOS URBANOS	45.000,00									
HABITAÇÃO										
SANEAMENTO	230.000,00	230.000,00	23.098,78	67.048,00	3,32	162.952,00	22.618,16	55.873,45	3,05	174.126,55
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	230.000,00	230.000,00	23.098,78	67.048,00	3,32	162.952,00	22.618,16	55.873,45	3,05	174.126,55
GESTÃO AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	11.961,86	37.998,66	1,88	32.001,34	11.961,86	37.998,66	2,07	32.001,34
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	11.961,86	37.998,66	1,88	32.001,34	11.961,86	37.998,66	2,07	32.001,34
CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
AGRICULTURA	50.150,00	59.580,00	19.176,52	59.428,83	2,95	151,17	19.176,52	59.428,83	3,24	151,17
ABASTECIMENTO	50.150,00	59.580,00	19.176,52	59.428,83	2,95	151,17	19.176,52	59.428,83	3,24	151,17
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA										
INDÚSTRIA										
COMÉRCIO E SERVIÇOS	25.000,00									
TURISMO	25.000,00									
COMUNICAÇÕES										
ENERGIA										
TRANSPORTE										
DESPORTO E LAZER	12.000,00									
LAZER	12.000,00									
ENCARGOS ESPECIAIS										
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			----	----	----		----	----	----	
RESERVA DO RPPS			----	----	----		----	----	----	
TOTAL DA INTRA	4.698.650,00	4.741.185,00	532.554,04	2.016.988,58	100,00	2.724.196,42	611.622,03	1.833.695,73	100,00	2.907.489,27



MUNICÍPIO DE GUAÇUI - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2017 - JANEIRO A JUNHO DE 2017
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O PERÍODO/2017	ATÉ O PERÍODO/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	8.305.000,00	8.305.000,00	4.862.974,53	4.092.697,23
Receita de Contribuições dos Segurados	2.400.000,00	2.400.000,00	911.664,33	840.267,82
Civil	2.400.000,00	2.400.000,00	911.664,33	840.267,82
Ativo	2.400.000,00	2.400.000,00	911.664,33	840.267,82
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	2.300.000,00	2.300.000,00	96.954,60	367.745,86
Civil	2.300.000,00	2.300.000,00	96.954,60	367.745,86
Ativo	2.300.000,00	2.300.000,00	96.954,60	367.745,86
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	1.405.000,00	1.405.000,00	883.811,82	1.500.168,94
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	1.405.000,00	1.405.000,00	883.811,82	1.500.168,94
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outras Receitas Correntes	2.200.000,00	2.200.000,00	2.970.543,78	1.384.514,61
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	50.000,00	50.000,00	615.542,45	205.365,98
Demais Receitas Correntes	2.150.000,00	2.150.000,00	2.355.001,33	1.179.148,63
RECEITAS DE CAPITAL (II)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	8.255.000,00	8.255.000,00	4.247.432,08	3.887.331,25

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O PERÍODO/2017	ATÉ O PERÍODO/2016	ATÉ O PERÍODO/2017	ATÉ O PERÍODO/2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	14.533.000,00	14.533.000,00	13.453.999,74	15.292.724,63	8.733.744,09	7.646.458,20
Despesas Correntes	7.638.000,00	7.637.000,00	6.933.182,81	7.927.724,63	4.462.439,47	3.926.249,86
Despesas de Capital	5.000,00	6.000,00	5.816,93		5.816,93	
PREVIDÊNCIA (V)	6.890.000,00	6.890.000,00	6.515.000,00	7.365.000,00	4.265.487,69	3.720.208,34
Benefícios - Civil	6.540.000,00	6.540.000,00	6.315.000,00	7.365.000,00	4.215.471,37	3.720.208,34
Aposentadorias	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.400.000,00	3.134.260,47	2.728.357,35
Pensões	1.500.000,00	1.500.000,00	1.315.000,00	1.965.000,00	1.081.210,90	991.850,99
Outros Benefícios Previdenciários	40.000,00	40.000,00				
Benefícios - Militar						
Reformas						
Pensões						
Outros Benefícios Previdenciários						
Outras Despesas Previdenciárias	350.000,00	350.000,00	200.000,00		50.016,32	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS						
Demais Despesas Previdenciárias	350.000,00	350.000,00	200.000,00		50.016,32	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	14.533.000,00	14.533.000,00	13.453.999,74	15.292.724,63	8.733.744,09	7.646.458,20

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)			—	—		
---	--	--	---	---	--	--

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	1.000.000,00



APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	27.243.841,74
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	60,60
Outros Aportes para o RPPS	27.243.720,54
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	6.331.943,36

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.618,60	60,60
Investimentos e Aplicações	26.595.593,58	27.243.781,14
Outros Bens e Direitos		

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O PERÍODO/2017	ATÉ O PERÍODO/2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receitas de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO A TUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			ATÉ O PERÍO DO/2017	ATÉ O PERÍO DO/2016	ATÉ O PERÍO DO/2017	ATÉ O PERÍO DO/2016	EM 2017	EM 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XII)								
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII)=(XI+XII)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)								

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2017 - JANEIRO A JUNHO DE 2017
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (Últimos 12 meses)	Previsão Atualizada Exercício
	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017		
RECEITA CORRENTES (I)	5.583.270,13	5.983.352,74	5.404.099,81	5.446.281,87	6.812.932,44	9.705.658,02	5.642.670,86	6.602.572,18	6.379.102,10	6.555.801,90	7.370.199,79	6.550.349,77	78.036.291,61	76.600.000,00
Receita Tributária	268.637,02	293.928,31	371.509,95	323.535,55	222.399,87	291.474,32	263.929,69	181.591,39	323.107,53	376.145,37	1.140.880,78	430.240,30	4.487.380,08	5.000.000,00
IPTU	14.732,92	5.663,37	8.449,03	4.172,51	7.306,72	18.018,77	3.565,36		6.682,48	96.265,94	657.433,71	65.977,76	888.268,57	660.000,00
ISS	162.559,41	185.072,02	175.434,88	171.889,83	163.992,76	168.598,25	161.969,59	123.911,62	188.121,77	159.836,67	194.785,59	175.533,65	2.031.706,04	2.250.000,00
ITBI	44.904,99	39.705,75	28.177,57	58.189,99	17.300,42	56.129,98	34.568,36	29.927,51	32.619,95	26.684,87	59.883,62	49.279,34	477.372,35	350.000,00
IRRF	18.225,89	38.279,37	138.413,85	43.733,87	13.001,35	21.104,18	40.381,76	16.060,00	57.613,70	45.710,38	42.365,99	33.503,70	508.394,04	760.000,00
Outras Receitas Tributárias	28.213,81	25.207,80	21.034,62	45.549,35	20.798,62	27.623,14	23.444,62	11.692,26	38.069,63	47.647,51	186.411,87	105.945,85	581.639,08	980.000,00
Receita de Contribuição	99.607,36	102.017,77	97.448,63	234.244,83	242.650,83	806.669,20	149.830,89	101.428,84	282.277,34	451.363,51	202.430,20	305.638,62	3.075.608,02	4.200.000,00
Receita Patrimonial	388.293,33	190.230,57	227.137,65	146.747,11	104.765,47	(169.429,02)	261.436,28	403.532,96	195.816,22	79.530,77	80.673,90	209.064,63	2.117.799,87	2.500.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços		795.086,93	186.268,55	181.211,58	182.353,00	240.987,08	198.800,57	193.974,25		423.157,36	220.747,17	207.581,95	2.830.168,44	3.500.000,00
Transferências Correntes	4.755.873,71	4.535.960,92	4.458.523,94	4.500.600,02	6.002.915,97	8.059.822,52	4.718.687,20	5.188.625,36	5.448.736,48	5.150.508,21	5.636.073,01	5.319.254,99	63.775.582,33	59.000.000,00
Cota-Parte do FPM	1.728.358,15	1.401.423,71	1.139.637,47	1.383.400,21	2.523.994,24	3.945.615,75	1.675.500,61	2.147.946,68	1.345.820,21	1.621.484,53	1.839.294,34	1.695.306,53	22.447.782,43	20.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	733.803,64	842.844,59	753.775,54	793.131,18	725.545,52	715.022,93	769.715,60	704.300,50	827.586,96	770.117,72	839.195,77	912.387,81	9.387.427,76	8.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	129.681,05	72.837,75	54.846,36	46.724,49	61.881,68	33.791,66	183.121,36	65.362,02	170.087,18	399.849,24	443.318,30	223.123,71	1.884.624,80	1.500.000,00
Cota-Parte do ITR	272,24	249,85	1.642,94	6.647,60	812,54	887,20	552,68	43,84	54,20	461,90	309,70	321,74	12.256,43	13.000,00
Transferências da LC 87/1996	7.274,29	7.274,29	7.274,29		7.274,29	7.274,29	7.689,96	7.689,96	7.689,96	7.689,96	7.689,96	7.689,96	82.511,21	80.000,00
Transferências da LC 61/1989	20.769,62	20.987,50	22.982,55	24.291,37	25.386,39	27.008,68	18.697,42	19.564,29	16.156,31	19.508,79	18.304,70	18.404,21	252.061,83	280.000,00
Transferências do FUNDEB	1.012.033,45	1.086.689,18	1.142.759,14	1.092.293,22	1.310.438,51	1.375.617,12	1.195.911,60	889.597,90	1.360.382,24	1.077.026,53	1.443.048,71	1.290.620,23	14.276.417,83	14.975.000,00
Outras Transferências Correntes	1.123.681,27	1.103.654,05	1.335.605,65	1.154.111,95	1.347.582,80	1.954.604,89	867.497,97	1.354.120,17	1.720.959,42	1.254.369,54	1.044.911,53	1.171.400,80	15.432.500,04	13.552.000,00
Outras Receitas Correntes	70.858,71	66.128,24	63.211,09	59.942,78	57.847,30	476.133,92	49.986,23	533.419,38	129.164,53	75.096,68	89.394,73	78.569,28	1.749.752,87	2.400.000,00
DEDUÇÕES (II)	413.055,77	478.035,74	404.630,25	597.142,55	816.038,26	1.477.064,74	577.246,92	1.036.582,96	711.598,13	959.243,11	742.851,19	858.067,75	9.071.557,37	8.450.000,00
Contribuição Plano de Previdência e Assistência Social do	8.607,31	8.910,68	8.598,01	144.805,02	147.058,27	709.953,95	46.191,51	8.832,15	194.060,62	351.230,38	69.234,62	242.115,05	1.939.597,57	2.400.000,00
Contribuição do Servidor	8.607,31	8.910,68	8.598,01	144.805,02	147.058,27	709.953,95	46.191,51	8.832,15	194.060,62	351.230,38	69.234,62	242.115,05	1.939.597,57	2.400.000,00
Compensação Financeira Entre Regimes de Previdência								439.565,77	43.994,17	43.994,17	43.994,17	43.994,17	615.542,45	50.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	404.448,46	469.125,06	396.032,24	452.337,53	668.979,99	767.110,79	531.055,41	588.185,04	473.543,34	564.018,56	629.622,40	571.958,53	6.516.417,35	6.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.170.214,36	5.505.317,00	4.999.469,56	4.849.139,32	5.996.894,18	8.228.593,28	5.065.423,94	5.565.989,22	5.667.503,97	5.596.558,79	6.627.348,60	5.692.282,02	68.964.734,24	68.150.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 19/07/2017, às 20:55:58

Vera Lúcia Costa
Prefeita Municipal

Arivelton dos Santos
Técnico em Contabilidade
CRC 5969-ES

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2017 - JANEIRO A JUNHO DE 2017
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	No Período Anterior (b)	No Período (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	19.652.843,02	19.652.843,02	16.705.315,27
DEDUÇÕES (II)	4.554.285,86	4.554.285,86	7.072.700,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.323.617,95	5.323.617,95	7.316.911,82
Demais Haveres Financeiros	17.339,28	17.339,28	16.126,55
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	786.671,37	786.671,37	260.338,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	15.098.557,16	15.098.557,16	9.632.615,05
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	18.920.245,11	18.920.245,11	16.113.730,62
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(3.821.687,95)	(3.821.687,95)	(6.481.115,57)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Período (VIc-VIb)	Até o Período (VIc-VIa)
VALOR	(2.659.427,62)	(2.659.427,62)

META DE RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

Vera Lúcia Costa
Prefeita Municipal

Arivelton dos Santos
Técnico em Contabilidade
CRC 5969-ES



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2017 - JANEIRO A JUNHO DE 2017
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em Reais

RECEITAS PRIMÁRIA	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	71.505.000,00	36.957.985,78	33.439.089,11
Receitas Tributárias	5.000.000,00	2.715.895,06	2.580.828,04
IPTU	660.000,00	829.925,25	591.196,72
ISS	2.250.000,00	1.004.158,89	988.942,14
ITBI	350.000,00	232.963,65	157.598,78
IRRF	760.000,00	235.635,53	240.701,37
Outras Receitas Tributárias	980.000,00	413.211,74	602.389,03
Receitas de Contribuições	7.600.000,00	3.938.696,62	2.927.615,93
Receitas Previdenciárias	6.800.000,00	3.357.391,55	2.367.249,94
Outras Receitas de Contribuições	800.000,00	581.305,07	560.365,99
Receita Patrimonial Líquida	5.000,00		
Receita Patrimonial	2.500.000,00	1.230.054,76	2.162.860,61
(-) Aplicações Financeiras	2.495.000,00	1.230.054,76	2.162.860,61
Transferências Correntes	53.000.000,00	28.103.501,97	26.524.366,72
FPM	16.094.600,00	8.260.282,50	7.673.543,03
ICMS	6.880.000,00	3.838.710,43	3.548.788,42
Convênios	355.000,00		
Outras Transferências Correntes	29.670.400,00	16.004.509,04	15.302.035,27
Demais Receitas Correntes	5.900.000,00	2.199.892,13	1.406.278,42
Dívida Ativa	1.657.500,00	203.132,93	348.475,90
Diversas Receitas Correntes	4.242.500,00	1.996.759,20	1.057.802,52
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.000.000,00		923.207,90
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)			130.850,00
Transferências de Capital	1.000.000,00		792.357,90
Convênios	1.000.000,00		792.357,90
Outras Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.000.000,00		792.357,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	72.505.000,00	36.957.985,78	34.231.447,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	67.912.116,71	47.791.474,82	66.820.351,29	34.245.340,38	33.082.885,59
Pessoal e Encargos Sociais	42.526.791,76	27.624.757,24	44.569.448,63	22.811.197,17	21.818.257,80
Juros e Encargos da Dívida (IX)	397.000,00	399.578,35	408.000,00	399.578,35	231.107,63
Outras Despesas Correntes	24.988.324,95	19.767.139,23	21.842.902,66	11.034.564,86	11.033.520,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	67.515.116,71	47.391.896,47	66.412.351,29	33.845.762,03	32.851.777,96
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.262.883,29	5.222.184,53	7.386.697,61	3.136.471,31	2.914.144,99
Investimentos	3.553.883,29	2.509.828,55	4.339.205,53	493.760,02	1.329.312,80
Inversões Financeiras					
Concessão de Empréstimos (XII)					
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)					
Demais Inversões Financeiras					
Amortização de Empréstimos (XIV)	2.709.000,00	2.712.355,98	3.047.492,08	2.642.711,29	1.584.832,19
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.553.883,29	2.509.828,55	4.339.205,53	493.760,02	1.329.312,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.000.000,00	—	—	—	—
RESERVA DO RPPS (XVII)					
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	72.069.000,00	49.901.725,02	70.751.556,82	34.339.522,05	34.181.090,76

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	436.000,00	(12.943.739,24)	(36.520.109,81)	2.618.463,73	50.356,25
--	------------	-----------------	-----------------	--------------	-----------

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—		567.847,24
--------------------------------	---	---	---	--	------------

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 19/07/2017 , às 21:00:21

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º SEMESTRE DE 2017 - JANEIRO A JUNHO DE 2017 RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, inciso V)													RS 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total	
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016						
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		786.671,37	590.570,94		196.100,43	228.388,26	595.910,18	509.116,92	444.879,20	37.809,71	341.609,53	537.709,96	
Executivo		786.671,37	590.570,94		196.100,43	228.388,26	595.910,18	509.116,92	444.879,20	37.809,71	341.609,53	537.709,96	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAÇUÍ		149.932,12	149.932,12			112.433,82	55.712,40	38.564,26	32.303,76	37.809,71	98.032,75	98.032,75	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAÇUÍ		53.027,52	53.027,51		0,01		43.359,88	41.001,35	41.001,35		2.358,53	2.358,54	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAÇUÍ		443.600,13	255.476,88		188.123,25							188.123,25	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ		140.111,60	132.134,43		7.977,17	115.954,44	496.337,90	429.051,31	371.074,09		241.218,25	249.195,42	
FAPSPMG- FUNDO DE APOSENT.E PENSÃO DOS SERVIDORES P							500,00	500,00	500,00				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
Total (III) = (I + II)		786.671,37	590.570,94		196.100,43	228.388,26	595.910,18	509.116,92	444.879,20	37.809,71	341.609,53	537.709,96	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 19/07/2017 , às 21:01:03

Vera Lúcia Costa
Prefeita Municipal

Arivelton dos Santos
Técnico em Contabilidade
CRC 5969-ES

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 / SEMESTRE - JANEIRO A JUNHO				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)				
R\$ 1,00				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
DIREITOS FUTUROS				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)											
Das Estadais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 19/07/2017 , às 21:02:18

Vera Lúcia Costa
Prefeita Municipal

Arivelton dos Santos
Técnico em Contabilidade
CRC 5969-ES



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE DE 2017 - MAIO A JUNHO DE 2017
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	5.833.000,00	5.833.000,00	2.449.604,26	42,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.590.000,00	1.590.000,00	960.198,26	60,39
1.1.1- IPTU	660.000,00	660.000,00	829.925,25	125,75
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	930.000,00	930.000,00	130.273,01	14,01
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	232.963,65	66,56
1.2.1- ITBI	350.000,00	350.000,00	232.963,65	66,56
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.133.000,00	3.133.000,00	1.020.806,82	32,58
1.3.1- ISS	2.250.000,00	2.250.000,00	1.004.158,89	44,63
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	883.000,00	883.000,00	16.647,93	1,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	760.000,00	760.000,00	235.635,53	31,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1- ITR				
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.473.000,00	30.473.000,00	16.792.038,61	55,10
2.1- Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	10.325.352,90	51,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	20.000.000,00	10.325.352,90	51,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.600.000,00	8.600.000,00	4.823.304,36	56,08
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. Nº 87/1996	80.000,00	80.000,00	46.139,76	57,67
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	280.000,00	110.635,72	39,51
2.5 - Cota-Parte ITR	13.000,00	13.000,00	1.744,06	13,42
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.484.861,81	98,99
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro				
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS	36.306.000,00	36.306.000,00	19.241.642,87	53,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS				
5 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.417.000,00	2.417.000,00	647.664,46	26,80
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.400.000,00	1.400.000,00	539.934,15	38,57
5.2- Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00		
5.3- Transferências Diretas - PNAE	700.000,00	700.000,00	52.310,40	7,47
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	182.000,00	182.000,00	40.094,72	22,03
5.5- Outras Transferências do FNDE	130.000,00	130.000,00	15.325,19	11,79
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	275.000,00	275.000,00		
6.1- Transferências de Convênios	275.000,00	275.000,00		
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.692.000,00	2.692.000,00	647.664,46	24,06

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	3.358.383,28	55,97
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	3.905.400,00	3.905.400,00	2.065.070,40	52,88
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.720.000,00	1.720.000,00	984.593,93	57,24
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.000,00	16.000,00	9.227,94	57,67
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	56.000,00	56.000,00	21.330,82	38,09
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.600,00	2.600,00	348,74	13,41
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	277.811,45	92,60
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.075.000,00	15.075.000,00	7.281.866,64	48,30
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	14.975.000,00	14.975.000,00	7.256.587,21	48,46
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB				
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	25.279,43	25,28
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	8.975.000,00	8.975.000,00	3.898.203,93	43,43

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	17.500.000,00	15.041.950,00	6.020.941,02	40,03	6.020.941,02	40,03
13.1 - Com Educação Infantil	6.500.000,00	5.471.000,00	1.822.463,43	33,31	1.822.463,43	33,31
13.2 - Com Ensino Fundamental	11.000.000,00	9.570.950,00	4.198.477,59	43,87	4.198.477,59	43,87
14 - OUTRAS DESPESAS	1.030.000,00	1.030.000,00	561.553,48	54,52	297.289,10	28,86
14.1 - Com Educação Infantil	95.000,00	95.000,00	13.192,80	13,89	13.192,80	13,89
14.2 - Com Ensino Fundamental	935.000,00	935.000,00	548.360,68	58,65	284.096,30	30,38
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	18.530.000,00	16.071.950,00	6.582.494,50	40,96	6.318.230,12	39,31

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB

VALOR

16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.318.230,12



19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					82,68	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					4,08	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %					13,24	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					259.011,30	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.941.000,00	5.940.000,00	1.904.590,77	32,06	1.878.703,33	31,63
22.1 - Creche	2.907.191,20	2.487.929,07	797.725,05	32,06	786.882,27	31,63
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.762.271,43	2.331.281,69	768.852,28	32,98	768.852,28	32,98
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	144.919,77	156.647,38	28.872,77	18,43	18.029,99	11,51
22.2 - Pré-escola	4.033.808,80	3.452.070,93	1.106.865,72	32,06	1.091.821,06	31,63
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.832.728,57	3.234.718,31	1.066.803,95	32,98	1.066.803,95	32,98
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	201.080,23	217.352,62	40.061,77	18,43	25.017,11	11,51
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.170.000,00	15.785.000,00	7.928.299,38	50,23	7.231.734,36	45,81
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.935.000,00	10.505.950,00	4.746.838,27	45,18	4.482.573,89	42,67
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.235.000,00	5.279.050,00	3.181.461,11	60,27	2.749.160,47	52,08
24 - ENSINO MÉDIO						
25 - ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00				
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR						
27 - OUTRAS	515.000,00	1.056.000,00	790.378,00	74,85	485.264,61	45,95
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	22.676.000,00	22.831.000,00	10.623.268,15	46,53	9.595.702,30	42,03
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					3.898.203,93	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)					25.279,43	
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)						
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)					3.923.483,36	
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))					5.186.954,33	
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%					26,96	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO						
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO						
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.639.000,00	3.319.000,00	2.268.235,56	68,34	848.672,33	25,57
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39	3.639.000,00	3.319.000,00	2.268.235,56	68,34	848.672,33	25,57
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	26.315.000,00	26.150.000,00	12.891.503,71	49,30	10.444.374,63	39,94
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2017 (j)			
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	188.123,25					
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	45.877,08					
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	142.246,17					
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO			
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	232.936,61					
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.256.587,21		539.934,15			
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.641.823,83					
48.1 Orçamento do Exercício	5.520.327,85					
48.2 Restos a Pagar	121.495,98					
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	25.279,43					
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.872.979,42		539.934,15			
51- (+) Ajustes	(488.333,88)					
51.1 Retenções	(488.333,88)					
51.2 Conciliação Bancária						
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.384.645,54		539.934,15			



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE DE 2017 - MAIO A JUNHO DE 2017 RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)						1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (b /a) x 100		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.833.000,00	5.833.000,00	2.449.604,26	42,00		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	660.000,00	660.000,00	829.925,25	125,75		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	232.963,65	66,56		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.250.000,00	2.250.000,00	1.004.158,89	44,63		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	760.000,00	760.000,00	235.635,53	31,00		
Imposto Territorial Rural - ITR						
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	160.000,00	160.000,00	3.266,67	2,04		
Dívida Ativa dos Impostos	1.353.000,00	1.353.000,00	124.402,66	9,19		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	300.000,00	300.000,00	19.251,61	6,42		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.473.000,00	30.473.000,00	16.792.038,61	55,10		
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	10.325.352,90	51,63		
Cota-Parte ITR	13.000,00	13.000,00	1.744,06	13,42		
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.484.861,81	98,99		
Cota-Parte ICMS	8.600.000,00	8.600.000,00	4.823.304,36	56,08		
Cota-Parte IPI - Exportação	280.000,00	280.000,00	110.635,72	39,51		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	80.000,00	46.139,76	57,67		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	46.139,76	57,67		
Outras						
TOTAL RECEITAS P/ APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	36.306.000,00	36.306.000,00	19.241.642,87	53,00		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	4.542.500,00	4.542.500,00	2.750.294,23	60,55		
Provenientes da União	3.994.500,00	3.994.500,00	2.362.797,65	59,15		
Provenientes dos Estados	548.000,00	548.000,00	387.496,58	70,71		
Provenientes de Outros Municípios						
Outras Receitas do SUS						
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS						
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)						
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	90.000,00	90.000,00	53.537,81	59,49		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.632.500,00	4.632.500,00	2.803.832,04	60,53		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Semestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	12.583.400,00	12.304.400,00	11.152.627,31	90,64	6.692.455,25	54,39
Pessoal e Encargos Sociais	6.293.000,00	5.947.940,23	5.825.779,45	97,95	3.574.446,90	60,10
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	6.290.400,00	6.356.459,77	5.326.847,86	83,80	3.118.008,35	49,05
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	379.000,00	343.325,63	90,59	36.050,00	9,51
Investimentos	100.000,00	379.000,00	343.325,63	90,59	36.050,00	9,51
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.683.400,00	12.683.400,00	11.495.952,94	90,64	6.728.505,25	53,05
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Período (h)	% (h/IVf)x100	Até o Semestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS						
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL						
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	6.705.000,00	6.545.147,95	6.042.087,71	52,56	3.316.329,54	49,29
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	5.102.000,00	5.235.137,95	4.916.998,21	42,77	2.674.694,31	39,75
Recursos de Operações de Crédito						
Outros Recursos	1.603.000,00	1.310.010,00	1.125.089,50	9,79	641.635,23	9,54
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	6.705.000,00	6.545.147,95	6.042.087,71	52,56	3.316.329,54	49,29
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.978.400,00	6.138.252,05	5.453.865,23	47,44	3.412.175,71	50,71
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ((VII / IIIb) x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%				17,73		
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VII - ((15 X IIIb)/ 100))				525.929,28		
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em <exercício>						
TOTAL						
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial		Despesas custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)	



Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <exercício>			
TOTAL(VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício>			
TOTAL(IV)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Período (I)	% (I/total I) x100	Até o período (m)	% (m/total m) x100
Atenção Básica	7.175.000,00	7.658.514,27	7.036.389,27	61,21	4.157.422,43	61,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.816.000,00	4.285.900,91	3.796.582,12	33,03	2.215.862,17	32,93
Suporte Profilático e Terapêutico	70.000,00					
Vigilância Sanitária	50.000,00	69.535,00	50.336,00	0,44	10.240,15	0,15
Vigilância Epidemiológica	572.400,00	669.449,82	612.645,55	5,33	344.980,50	5,13
Alimentação e Nutrição						
Outras Subfunções						
TOTAL	12.683.400,00	12.683.400,00	11.495.952,94	100,00	6.728.505,25	100,00

Vera Lúcia Costa
Prefeita Municipal

Arivelton dos Santos
Técnico em Contabilidade
CRC 5969-ES

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES - CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2017 - JANEIRO A JUNHO DE 2017
RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I) Pessoal Ativo Pessoal Inativos e Pensionista Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)	42.853.104,19 34.678.938,47 8.174.165,72	34.084,31 34.084,31
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(§ 1º do Art. 19 da LRF) (II) Indenização Por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.174.165,72 8.174.165,72	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	34.678.938,47	34.084,31

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.964.734,24	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	34.713.022,78	50,33
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	41.378.840,54	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	39.309.898,51	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	37.240.956,49	54,00



MUNICÍPIO DE GUAÇUI - ES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2017 - JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	19.651.963,02	16.704.435,27	
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	8.269.340,75	5.462.146,67	
Interna	8.269.340,75	5.462.146,67	
Externa			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não pagos			
Demais Dívidas	11.382.622,27	11.242.288,60	
DEDUÇÕES (II)	4.554.285,86	7.072.700,22	
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.323.617,95	7.316.911,82	
Demais Haveres Financeiros	17.339,28	16.126,55	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	786.671,37	260.338,15	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	15.097.677,16	9.631.735,05	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	67.778.961,50	68.964.734,24	
% DA DC SOBRE A RCL (I / RCL)	28,99	24,22	
% DA DCL SOBRE A RCL (III / RCL)	22,27	13,97	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	81.334.753,80	82.757.681,09	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00%	73.201.278,42	74.481.912,98	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	8.269.340,75	5.462.146,67	
DÍVIDA DE PPP (V)			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	8.269.340,75	5.462.146,67	
De Tributos	731.717,91	590.704,65	
De Contribuições Sociais	7.537.622,84	4.871.442,02	
Previdenciárias	8.269.340,75	5.462.146,67	
Demais Contribuições Sociais	(731.717,91)	(590.704,65)	
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)			
Interna			
Externa			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)			

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS			
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	823.798,44	294.771,81	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	21.967.570,78	21.967.570,78	
Passivo Atuarial	21.967.570,78	21.967.570,78	
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (X)	12.991.594,46	13.299.106,13	
Disponibilidades de Caixa Bruta	82.270,61	1.309,30	
Investimentos	12.909.323,85	13.297.796,79	
Demais Haveres Financeiros		0,04	
(-) Restos a Pagar Processados			
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	8.975.976,32	8.668.464,65	



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2017 - JANEIRO A JUNHO DE 2017
RGF - ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40 § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º semestre	Até o 2º semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	67.778.961,50	68.964.734,24	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00 %	14.911.371,53	15.172.241,53	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	13.420.234,38	13.655.017,38	

CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º semestre	Até o 2º semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS			

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 19/07/2017 , às 21:08:48



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2017 - JANEIRO A JUNHO DE 2017
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semeste de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) Mobiliária Interna Externa Contratual Interna Abertura de Crédito Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Derivadas de PPP Demais Aquisições Financiadas Antecipação de Receita Pela Venda a Termo de Bens e Serviços Demais Antecipações de Receita Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) Outras Operações de Crédito Externa <Tipo de operação>		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) Parcelamentos de Dívidas De Tributos De Contribuições Sociais Previdenciárias Demais Contribuições Sociais Do FGTS Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial Programa de Iluminação Pública - RELUZ Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	68.964.734,24	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS		0,00
Do Período de Referência (III)		0,00
De períodos Anteriores ao de Referência		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.034.357,48	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.827.531,40	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 19/07/2017 , às 21:09:31

--



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2017 - JANEIRO A JUNHO DE 2017

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

<u>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</u>	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	68.964.734,24

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.713.022,78	50,33
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	37.240.956,49	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30 %	35.378.908,67	51,30

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	9.631.735,05	13,97
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 120,00 %	82.757.681,09	120,00

<u>GARANTIA DE VALORES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	—	—
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 22,00 %	15.172.241,53	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	—	—
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	—	—
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas - 16,00 %	11.034.357,48	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita - 7,00 %	4.827.531,40	7,00

<u>RESTOS A PAGAR</u>	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXECÍCIO)
VALOR TOTAL	—	—

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 19/07/2017 , às 21:10:14



Equipe de Jardinagem intensifica serviços de manutenção

Estão sendo realizados serviços de limpeza em jardins e praças, além de podas de árvores, deixando a cidade mais bonita

A Prefeitura de Guaçuí realiza, durante todo o ano, o trabalho de jardinagem e paisagismo, por meio de uma equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semmam). A equipe de Jardinagem da Semmam vem intensificando os serviços de manutenção de canteiros no município.

A Secretaria informa que os serviços estão sendo realizados diariamente, com o plantio de árvores, gramas e plantas ornamentais, além do preparo do solo, irrigação, aplicação de herbicida, poda, produção de mudas, roçada mecanizada e rastelamento, entre outros. “O objetivo é fazer esse trabalho por todo o município para que a cidade se torne mais bela, proporcionando à população um maior contato com a natureza”, explica o secretário de Meio Ambiente Roberto

Martins. “Guaçuí é nossa casa e, juntos, vamos cuidar” destaca. Os serviços são realizados em vários bairros e, além de deixar a cidade mais bonita, busca oferecer mais segurança e qualidade de vida para a população.

De acordo com informações da Semmam, as frentes de trabalho, além da limpeza e manutenção em jardins e praças, realiza a poda de árvores dentro de um cronograma pré-estabelecido. “Queremos manter nossa cidade sempre bonita, além de estarmos preparando Guaçuí para a 2ª Feira de Negócios”, informa Roberto Martins.

Entre os serviços realizados neste mês de julho, a equipe de Jardinagem realizou a manutenção dos canteiros da cidade, no trevo de entrada com acesso à Avenida José Alexandre, assim como em

toda esta avenida, que ainda recebeu a poda das árvores existentes no local, destacando que isso dá maior eficiência à iluminação pública, proporcionando maior sensação de segurança.

Também foi realizada a poda de limpeza de uma grande árvore localizada no centro da cidade, próxima à rodoviária. O serviço veio atender pedidos de moradores e comerciantes, preocupados com os galhos secos que estavam causando riscos a pessoas e veículos. Também foi concluída a poda de árvores no bairro da Fiat e final da Avenida Beira Rio.

A equipe da Semmam ainda atendeu a solicitações do Centro de Referência de Assistência Social (Cras) e da Policlínica, fazendo o plantio de espécies florais em vasos. Assim como no Centro de

Convivência da Terceira Idade, onde a equipe providenciou, em parceria, várias espécies florais que agora deixam ainda mais bonita a fachada do prédio.

Outra prioridade foi o atendimento aos moradores do bairro Palmeira, mais precisamente na Avenida Virgílio Aguiar, onde foi feita a limpeza, retirada de vegetação seca, poda e plantio de grama e mudas de plantas ornamentais. Segundo os moradores, além de deixar o local mais bonito e limpo, a poda e a retirada do mato deixaram o local mais seguro por conta da melhor iluminação da via pública. A Semmam também vai providenciar o plantio de palmeiras no local. O objetivo da Secretaria é valorizar a qualidade de vida dos moradores e enaltecer o nome do bairro.



Equipe de Jardinagem da Semmam vem intensificando os serviços de manutenção de canteiros no município.

Semmam leva Curtas Ambiental para escolas e creches de Guaçuí

Secretaria de Meio Ambiente está levando os vídeos produzidos na 5ª Mostra de Vídeos Curtas Ambiental para escolas e creches

DIVULGAÇÃO SEMMAM



A primeira escola a receber os vídeos foi a Isaura Marques da Silva (Caic), no dia 19 de julho.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semmam) de Guaçuí está levando os vídeos produzidos na 5ª Mostra de Vídeos Curtas Ambiental para escolas e creches do município. A primeira instituição a receber a reprodução dos trabalhos realizados por alunos das escolas de Guaçuí foi a Escola Isaura Marques da Silva (Caic), no dia 19.

Segundo o secretário municipal de Meio Ambiente, Roberto Martins, o objetivo é divulgar os vídeos produzidos na mos-

tra, visando despertar a sensibilização ambiental nos estudantes. Além disso, também são divulgadas as ações desenvolvidas pela Semmam. “O trabalho de conscientização e educação ambiental, por meio do Curtas Ambiental, vai além da Semana Mundial do Meio Ambiente. É preciso trabalhar a consciência ecológica nos jovens durante todo o ano, para que consigamos colher bons frutos o mais rápido possível e de forma perene”, afirma Martins. “Nosso desafio é

gigante, mas, com o apoio das escolas, certamente, os resultados serão altamente satisfatórios”, completa.

A Secretaria de Meio Ambiente elaborou um cronograma de exibição itinerante nas escolas e creches. E também recebera os vídeos, no mês de julho, a Escola Elvira Bruzzi, no distrito de São Pedro de Rates, no dia 21. Escola Eugênio de Souza Paixão, no Horto Florestal, dia 24, Escola Professora Guiomar Soares, em São Miguel do Caparaó, dia 25, Escola Municipal

São Geraldo, no dia, Escola José Antônio de Carvalho, em São Tiago, dia 28, e Creche Rita Perdigão, no bairro São Miguel, dia 31. Depois seguem pelo mês de agosto, na Escola Anísio Teixeira, dia 01/8, Creche Rita Alves dos Santos Silva, em São Pedro de Rates, no dia 02/8, na Creche Dona Niquita, no bairro Antônio Francisco Moreira, 03/8, na Creche Maria Umbelina da Silva, na Balança, dia 07/8, e Escola Monsenhor Miguel de Sanctis – Escola Viva, dia 08/8.



Projeto da barragem de São Felipe avança em Guaçuí

De acordo com informações da Secretaria Municipal de Agricultura, dados topográficos mostram viabilidade do projeto

A Prefeitura de Guaçuí e a Secretaria de Estado da Agricultura (Seag) já praticamente bateram o martelo na definição da área em que será construída a barragem, no município, que faz parte do Programa Estadual de Construção de Barragens, do Governo do Estado. A equipe da Secretaria Municipal de Agricultura, incluindo o secretário Edielson Rodrigues, acompanhada do topógrafo Raoni Izidoro e o biólogo e professor, João Batista, fizeram as medições da área localizada próxima à captação de água da adutora de São Felipe, considerada a mais viável para a realização da obra.

O projeto é fruto de um termo de cooperação técnica entre o estado e o município para a contratação e elaboração do projeto da barragem, o que foi assinado durante a Exposul, que aconteceu em Cachoeiro de Itapemirim, no dia 21 de junho. Antes de qualquer definição,

também foram analisadas outras duas áreas, no distrito de São Miguel do Caparaó e no Córrego do Bonito, mas segundo o secretário Edielson Rodrigues, ficou praticamente definido que a construção acontecerá na localidade de São Felipe, onde também fica a captação da água que abastece a cidade de Guaçuí. “Está 99% definido que esta é a melhor área”, afirma o secretário. De acordo com Edielson, a escolha está sendo feita pensando nas futuras gerações. “É viver o presente, pensando no futuro de nossas gerações”, completa.

Segundo o biólogo e professor João Batista e o topógrafo Raoni Izidoro, depois de coletados os dados de campo, para a definição da cota de alagamento, visando que a água não atinja residências próximas à possível barragem, ficou concluído que a cota de alagamento terá que ficar em H=738,5 metros. Conforme eles explicam, isso impli-

DIVULGAÇÃO SEMAG



Segundo os levantamentos topográficos, o lago formado pela barragem, em São Felipe, deverá ter 130 milhões de litros de água.

ca em uma barragem com 2,25 metros de altura, acima do nível da água, no local da construção, o que resultaria num volume médio de armazenamento de aproximadamente 130 milhões de litros d'água. Contudo, a definição destes dados ainda depende de estudos futuros.

O levantamento dos dados demonstra que a elaboração do projeto para a construção da barragem em Guaçuí está

avançada. Um projeto apontado como muito importante pela prefeita Vera Costa, lembrando que o município sofreu bastante com as consequências da crise hídrica, entre a metade de 2014 ao final de 2016. “Queremos aproveitar essa barragem para o desenvolvimento de nossa agricultura e para garantir o abastecimento da cidade”, destaca Vera.

No mês de maio, o município já havia recebido a visita do gerente de Sustentabilidade da Seag, Maurício Pogian, que esteve justamente na área de São Felipe, a primeira opção da administração municipal. “Foi a primeira área que veio à minha cabeça”, afirma Vera Costa, destacando que a nova adutora que já está abastecendo a cidade – em fase de teste, segundo o SAAE – está instalada no local. “A barragem em São Felipe vai ser muito boa para nossa reserva de água, por causa da nova adutora, além do lugar ser muito bonito”, completa, enfatizando que a barragem vai resultar num grande lago que pode se transformar em atrativo turístico.

PROGRAMA

O termo de cooperação técnica assinada pelo Governo do

Estado e os municípios, no dia 21 de junho, prevê a contratação e elaboração de oito projetos de barragens em Guaçuí, Alegre, Castelo, Conceição do Castelo, Ibatiba, Irupui, Jerônimo Monteiro e Muqui. No termo, a Seag fica responsável pelo projeto e execução da obra, enquanto a prefeitura fica responsável pelo licenciamento e outorga, além da titularidade das terras. Serão investidos, somente nos projetos, R\$ 1,4 milhão e outros R\$ 20 a R\$ 30 milhões na construção das barragens.

NOVAS BARRAGENS

Com a barragem em seu município garantida, a prefeita de Guaçuí, Vera Costa, prestigiou a assinatura do termo de parceria para a contratação da construção de outras barragens em 12 municípios do Estado, no dia 11, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura (Seag), junto com Sicoob, ES em Ação e prefeituras.

Os municípios que farão parte deste acordo são: Afonso Cláudio, Águia Branca, Cachoeiro de Itapemirim, Governador Lindenberg, Iúna, Linhares, Nova Venécia, Rio Bananal, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, Vila Pavão e Vila Valério.



KÁTIA QUEDEVEZ/SAFRA ES

Na foto, Vera Costa, a prefeita de São Gabriel da Palha, Ceia Ferreira, o governador Paulo Hartung e a prefeita de Montanha, Iracy Baltar.



Prefeitura dá andamento a obras de quadra de esportes e calçamento

Várias obras estão sendo realizadas pela administração municipal, como a quadra de esportes de São Miguel do Caparaó e o calçamento do Horto Florestal e Manoel Alves Siqueira



DIVULGAÇÃO PMG

A Prefeitura de Guaçuí está dando andamento às obras da quadra de São Miguel do Caparaó e do calçamento do Horto Florestal.

A Prefeitura de Guaçuí, por meio da Secretaria Municipal de Obras, está tocando diversas obras no município, principalmente, em convênios com o Governo Federal. Exemplos disso são as construções da quadra de esportes do distrito de São Miguel do Caparaó e o calçamento do bairro Horto Florestal, assim como a pavimentação do bairro Manoel Al-

ves Siqueira.

Em São Miguel do Caparaó, o trabalho já está bem adiantado, segundo a Secretaria de Obras. Inclusive, já foram instaladas a estrutura metálica e as telhas que cobrem a quadra, já dando uma ideia de como a construção vai ficar depois de finalizada e os benefícios que poderá trazer para a comunidade.

Já os serviços de calçamento

no Horto Florestal, conforme informações da Secretaria Municipal de Obras, está em andamento, apresentando vias praticamente calçadas em sua primeira fase. A obra, conforme esclarece o secretário Hermes Guimarães é uma das que estão sendo realizadas, visando o objetivo de calçar toda a cidade de Guaçuí até o final do mandato da prefeita Vera Costa.

Outro exemplo são as obras de pavimentação do bairro Manoel Alves Siqueira, que também está acontecendo por meio de convênio com o Governo Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal. Assim como no Horto, estão previstas ainda a drenagem, calçadas cidadãs e sinalização vertical e horizontal.

Contudo, a Prefeitura explica

que obras como essas passam por fases de paralisação, porque dependem de aprovação das medições do que foi realizado para depois ser liberada outra parte dos recursos, para que a empresa responsável possa dar prosseguimento aos trabalhos. Portanto, as obras seguirão obedecendo o que mandam as regras até a conclusão, tanto num bairro como no outro.

Funasa realiza visita técnica a obras de Sistema de Esgoto em Guaçuí

Os representantes da Funasa estiveram no gabinete do prefeito em exercício Miguel Riva e visitaram locais de obras

O superintendente estadual da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), Nilton Andrade, e o gerente responsável pela região, também da Funasa, Eurico Suzart estiveram em Guaçuí para uma visita técnica às obras da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), que foram retomadas por uma empresa contratada, dentro de um convênio entre o município e a fundação federal. No dia da visita, eles foram recebidos pelo então prefeito em exercício, Miguel Riva.

Também participaram da reunião os secretários municipais de Obras, Hermes Guimarães, de Planejamento, Helene Coelho, e de Finanças, Tina Costa,

além do diretor do SAAE, Ivan Viana. Com a presença dos secretários, a conversa também girou em torno da nova adutora de São Filipe, que se encontra em fases de testes, antes que seja entregue de forma definitiva pela empresa responsável por sua construção no município.

O diretor do SAAE, Ivan Viana, disse que esse primeiro momento está servindo justamente para testar se tudo está correndo dentro do previsto com a nova adutora. “Os problemas que forem detectados precisam ser resolvidos pela empresa responsável pela obra, antes que o município a receba definitivamente”, disse.

Já o secretário de Obras,

Hermes Guimarães, colocou que a reunião também serviu para tratar sobre a portaria do Governo Federal que abre possibilidades de captação de recursos para abastecimento de água potável na zona rural. “A conversa também foi sobre essa possibilidade de captar recursos para abastecimento na zona rural e temos interesse em desenvolvermos projetos nesse sentido”, disse Hermes.

Depois da reunião, os representantes da Funasa, acompanhados por Ivan Viana, estiveram na obra de uma elevatória do Sistema de Tratamento de Esgoto que está sendo implantado em Guaçuí, localizada no bairro Vila dos Professores.



DIVULGAÇÃO PMG

Os representantes da Funasa se reuniram com Miguel Riva e secretários, além de visitarem locais de obras.



Alunos do Sesi/Senai visitam escolas municipais e apresentam projeto

Eles estiveram na Escola São Geraldo e também na Escola Deocleciano de Oliveira nos dias 26 e 27

Alunos do Curso de Comandos Elétricos da Agência de Treinamento Municipal (ATM) do Sesi/Senai, que mantém parceria com a Prefeitura de Guaçuí, visitaram a Escola Municipal São Geraldo, na tarde de 26 de julho, para apresentar o projeto de uma caixa para a realização de um jogo de perguntas e respostas. E na tarde do dia 27, estiveram fazendo a mesma visita à Escola Municipal Deocleciano de Oliveira.

Os alunos estavam acompanhados da coordenadora pedagógica, Lídia Carnielo, e do instrutor de Construção Civil, Vinícius Gonçalves Lopes. “Vimos apresentar para os alunos nosso projeto de conclusão de curso de comandos elétricos”, afirmou Vinícius. Além disso, segundo ele, a visita também é uma maneira de divulgar o trabalho realizado na Escola Móvel, em parceria com a Prefeitura.

Já Lídia destacou que a visita também serve como motivação

para os alunos do curso e também para os alunos da escola, que se divertiram muito com o jogo, numa disputa entre meninos e meninas. E a aluna do 5º ano, Maria Vitória de Souza Silva, 10 anos, gostou do que foi apresentado. “Achei muito legal o jogo e nos incentiva a aprender”, disse.

O aluno Heitor da Silva Brandão Carvalho, 10 anos, também acha que aprendeu muito com o jogo que a máquina possibilita fazer. “Apreendi muita coisa, perguntas novas e respostas que eu não sabia, muito interessante o jogo”, afirmou.

A Agência de Treinamento Municipal (ATM) Jaime de Paiva Neto fica localizada no Centro de Inclusão Socioprodutiva Maria Mercedes Vargas Müller, às margens da BR482, onde oferece cursos profissionalizantes, por meio do Sistema Sesi/Senai, em parceria com a Prefeitura de Guaçuí.



Alunos apresentaram o projeto de uma caixa para a realização de um jogo de perguntas e respostas.

DIVULGAÇÃO PMG

Vera Costa recebe comandante da PM e chefe da Civil

A prefeita de Guaçuí Vera Costa recebeu, em seu gabinete, o coronel Marin e o delegado Faustino

DIVULGAÇÃO PMG



A prefeita recebeu os comandantes da PM e delegados da Polícia Civil em seu gabinete.

O comandante do CPO Sul da Polícia Militar, coronel Alessandro Marin, e o superintendente de Polícia Regional Sul, delegado Faustino Antunes Simões Filho, estiveram reunidos com a prefeita de Guaçuí, Vera Costa, na manhã do dia 7. A reunião foi motivada por reivindicações feitas pelo Grupo de Gestão Integrada Municipal (GGIM) quanto à segurança no município. Também participaram da reunião a secretária de Governo e Articulação Institucional, Josélia Rita da Silva, o comandante do 3º Batalhão da PM, tenente coronel Emerson Caus, o tenente Ma-

rinho e o delegado de Polícia Civil de Guaçuí, José Maria.

A reunião tratou sobre o aumento de segurança no município e a falta de efetivo para que isso alcance os níveis desejados pela comunidade, como solicita o GGIM, que é formado por representantes do poder público e dos segmentos da sociedade de Guaçuí, civis e religiosos. Contudo, soluções não foram apresentadas, apesar do comandante ter colocado a corporação à disposição, visando o empenho da Polícia Militar em realizar seu trabalho, assim como os representantes da Polícia Civil.



Sebrae ES e Prefeitura conversam sobre projetos de desenvolvimento

Uma comitiva do Sebrae ES se reuniu com a prefeita de Guaçuí e secretários para discutir sobre projetos atuais e futuros

O superintendente do Sebrae ES, José Eugênio Vieira, acompanhado de uma comitiva formado por técnicos do órgão, esteve no gabinete da prefeita de Guaçuí, Vera Costa, na manhã do dia 14. O objetivo da reunião foi conversar sobre os serviços que vêm sendo realizados na parceria entre o Sebrae e o município, além daqueles que estão para ser iniciados, sempre visando o desenvolvimento sócio-econômico de Guaçuí.

Entre os muitos assuntos abordados na reunião, o superintendente do Sebrae ES, José Eugênio, destacou o início do programa Jovem Empreendedor, que vai ser desenvolvido em duas escolas de Guaçuí. A ação atinge crianças de 9 a 14 anos de idade que, segundo Eugênio, chegam ao 9º com uma melhor definição do que pretendem fazer em suas vidas. “Não é incluída uma nova matéria no currículo dos alunos, mas as atividades são casadas com as matérias existentes e, no final do ano, eles apresentam na prática o que aprenderam, numa feira de empreendedorismo”, explicou.

José Eugênio também esclareceu que o projeto Jovens Empreendedores é importante para tirar



DIVULGAÇÃO PMG

A reunião entre os representantes da Prefeitura de Guaçuí e do Sebrae ES aconteceu no gabinete da prefeita Vera Costa.

as crianças das ruas, porque elas passam a ter tarefas extras, o que lhes toma tempo e ainda envolve as famílias. “Com esse projeto, os índices de alcoolismo e gravidez precoce entre crianças e adolescentes caí”, afirmou.

Os técnicos do Sebrae ES ainda falaram sobre um plano de ação para pequenos negócios a ser realizado baseado em um diagnóstico. “Já vimos outros planejamentos que não tiveram sequência, mas esse nós vamos perseguir todos os objetivos até que aconteçam”, disse José Eu-

gênio. O objetivo é dinamizar a economia de Guaçuí e, entre as ações, está o incentivo às empresas locais para que participem das compras realizadas pelo setor público.

Na reunião ainda foram tratados assuntos como a implantação dos Agentes de Desenvolvimento (AD), a continuidade do apoio aos produtores de flores e plantas ornamentais de Guaçuí que fazem parte da Sulcflor, Indicação Geográfica de produtos, incluindo os cafés especiais, que são realidade na região do Caparaó, com qualificação dos produtores do

município, assim como a diversificação da produção agrícola. Também foram tratados pontos sobre o desenvolvimento turístico.

Outro assunto bastante discutido foi a realização da Feira de Negócios, que está sendo organizada pela Acisg. Segundo o gerente do Sebrae de Guaçuí, Renato Machado, entre 128 participantes do evento, 110 são microempreendedores, o que muito interessa ao órgão. Além disso, foi conversado sobre a estruturação da produção de artesanato do município. De acordo com o secretário Leonardo Ridolfi e Renato Machado, foi iniciada a construção de um plano de ação, sob a responsabilidade dos artesãos de Guaçuí, do Sebrae e Prefeitura.

A prefeita Vera Costa disse que sempre foi fã do Sebrae e destacou a vinda da Agência de Desenvolvimento como muito importante para o fortalecimento da parceria com o município. “Nosso município está crescendo de verdade e um exemplo disso é a Feira do Agricultor que é um sucesso – fomos até premiados em nível estadual – e que já resultou na Feira Agroecológica”, disse a prefeita. Ela também destacou que, este ano, o município poderá ser parceiro na

Feira de Negócios, já que no ano passado, se viu impedida devido ao período eleitoral, e enfatizou o sucesso do Festival de Inverno, realizado em junho. “Os eventos não podem depender só do poder público e é aí que também entra o Sebrae, como parceiro”, afirmou Vera Costa. “O turismo é a segunda mola de desenvolvimento para o nosso município”, completou, pontuando que a visão sobre o Caparaó tem mudado e que isso leva a crer numa melhora de desenvolvimento, “porque nossa região é diferenciada”.

Além de José Eugênio, estava presente o diretor de atendimento do Sebrae ES, Ruy Dias, e as gerentes de setores do órgão de apoio às microempresas. Também participaram da reunião a secretária municipal de Finanças, Tina Costa, o secretário municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Leonardo Ridolfi de Azevedo, e o procurador geral do município, Ailton da Silva Fernandes, assim como o presidente da Associação Comercial, Industrial e Serviços de Guaçuí (Acisg), Marcos Jahuar, e o gerente da Agência de Desenvolvimento do Sebrae de Guaçuí, Renato Machado, entre outros.

Miguel Riva assumiu Prefeitura de Guaçuí por 14 dias

O vice-prefeito ficou à frente da administração municipal do dia 18 ao dia 31 de julho, durante licença médica de Vera Costa

Durante um período de 14 dias, o vice-prefeito de Guaçuí, Miguel Riva, assumiu a Prefeitura de Guaçuí, e permaneceu à frente da administração municipal até o dia 31. A prefeita Vera Costa esteve de licença, por motivos de tratamento médico, sendo necessária a posse do vice-prefeito, com prefeito em exercício.

Durante o período em que esteve à frente da administração mu-

nicipal, Miguel Riva se preocupou em dar continuidade ao que vem sendo realizado pela administração. “Estou aqui para dar continuidade ao bom trabalho, com transparência, o que está sendo feito pela prefeita Vera Costa, com muita austeridade, porque temos que economizar sempre, diante da situação econômica”, disse, na oportunidade.

A preocupação de Miguel Riva

com a economia de recursos vem de encontro com o pensamento da prefeita Vera Costa que tem buscado economizar em todos os setores da administração. E quando retornou, a prefeita agradeceu o empenho do vice-prefeito Miguel Riva e de sua equipe, enquanto esteve ausente. Ela agradeceu a todos que se preocuparam com sua saúde e disse estar pronta para os desafios que a administração exige.



DIVULGAÇÃO PMG

Miguel Riva se preocupou em dar continuidade ao que vem sendo realizado pela administração.



Ecotrilhas reúne quase 170 bikers em Guaçuí

O Ecotrilhas Caparaó – 2017 aconteceu no dia 16, com largada e chegada acontecendo em Guaçuí

Foi realizado no dia 16 o Ecotrilhas Caparaó – 2017. A largada aconteceu na parte da manhã, na Praça João Acacinho, em Guaçuí, próxima à Prefeitura, com os ciclistas podendo escolher dois percursos: o A – mais acidentado e que exigiu mais dos atletas do pedal – e o B – mais tranquilo, sem grandes subidas. Os participantes também puderam alternar entre um percurso e outro, porque eles se cruzavam várias vezes.

Para se ter uma ideia, o percurso A tinha 64 quilômetros, com subidas íngremes, próprio para quem está acostumado com regiões montanhosas e gosta de desafios. Já o percurso B tinha 46 quilômetros, com uma variação de altitude bem menor, o preferido para iniciantes e intermediários que já têm alguma intimidade com a bike, como explicam os organizadores. Por isso, os percursos estavam todos sinalizados, para que cada participante

pedalasse no seu ritmo, sem perigo de se perder.

Segundo os organizadores, 168 ciclistas estavam presentes na largada, vindo de vários municípios do Estado e de fora dele, como Vitória, Vila Velha, Guaçuí, Serra, Cachoeiro, Castelo, Vargem Alta, Piúma, Anchieta, Guarapari, Alegre, Celina (Alegre), Mimoso do Sul, São José do Calçado, Muniz Freire, São Gonçalo (RJ), Campos (RJ), Macaé (RJ), Barra de São João (RJ), São Francisco do Itabapoana (RJ), Búzios (RJ), Cabo Frio (RJ), Itaocara (RJ), Laranjais (RJ), Espera Feliz (MG) e Lajinha (MG).

Depois da largada, os participantes pedalaram até por volta das 14 horas, quando estava marcado o almoço, que foi servido na Apae de Guaçuí e foi animado pelo show da banda Projeto Paralelo. O evento terminou por volta das 16 horas, depois da



DIVULGAÇÃO

A largada do Ecotrilhas Caparaó 2017 aconteceu na Praça João Acacinho, em Guaçuí, com 168 ciclistas.

premiação do Rei e Rainha das Montanhas do Caparaó, no Desafio Strava, justamente no percurso mais exigente.

Os ciclistas tiveram à disposição quatro pontos de hidratação, com água e isotônico, e um lanche colonial. Houve também

apoio de um micro-ônibus, caminhão e ambulância. A Prefeitura de Guaçuí forneceu apoio para a realização do evento.

Exercício Funcional no Manoel Monteiro Torres com novos equipamentos

Prefeitura entregou novos equipamentos para a turma do Exercício Funcional do bairro Manoel Monteiro Torres, em Guaçuí



DIVULGAÇÃO PMG



O novo material de Exercício Funcional foi entregue para as alunas do Manoel Monteiro Torres.

A turma do Exercício Funcional do bairro Manoel Monteiro Torres, em Guaçuí, agora tem uma motivação a mais para treinar. A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, entregou novo material que é utilizado na modalidade de exercício. A entrega aconteceu no campo de futebol do bairro, no dia 27, onde são realizadas as atividades, com a presença do secretário da pasta, Leonardo Ridolfi.

O material foi adquirido pelo município, em convênio com a Secretaria Estadual de Esportes (Sesport), e dará possibilidade para as 25 alunas do Exercício Funcional praticarem a atividade com mais recursos e aparelhos. Os exercícios são supervi-

sionados pelo professor Faraó, todo o tempo muito elogiado pelas alunas por sua dedicação e comprometimento.

Foram entregues cones, pesos, alteres, colchonetes, corda naval, cintos de tração, arcos, entre outros equipamentos utilizados nos exercícios. Equipamentos que, segundo o secretário Leonardo Ridolfi, vão trazer muitos benefícios para quem quiser entrar em forma. “É muito importante trazer-mos atividades esportivas para as comunidades, porque isso é mais saúde, melhor qualidade de vida e tudo acompanhado por um profissional capacitado”, destaca Ridolfi.

Aluna do Exercício Funcional, a moradora do bairro Manoel Monteiro Torres, Ali-

ce Martins, 36 anos, lembra de quando começou no início deste ano, afirmando que a atividade lhe trouxe muitos benefícios e comemora a chegada do novo material. “Achei maravilhoso a chegada do novo material e agora que perdemos peso vamos poder ganhar massa muscular”, afirma.

Outra aluna do Exercício Funcional também moradora do bairro, Cláudia Helena Bernardes da Silva Peixoto, 38 anos, também elogiou a iniciativa da Prefeitura. “Achei muito legal esse novo material, porque vai melhorar bastante para fazermos os exercícios”, pontua, dizendo que teve bons resultados com a atividade física e sentiu muita diferença na sua saúde e qualidade de vida.